

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

50-253

14,30 hs.

audiência dia: 14 / 10 / 72



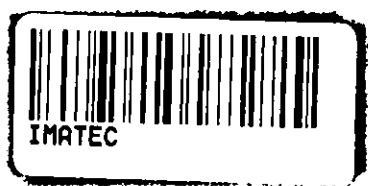
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

Handwritten signature/initials

3358 72
12.10.72

TRT - SP N.º 188/72
29 / 9 / 72

Handwritten initials



RELATOR: Juiz NELSON FERREIRA DE SOUZA

REVISOR: Juiz ANTONIO LAM - RCA

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: SÃO PAULO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓPTICA-DE S.PAULO

SUSCITADO: SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA ÓPTICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT- 253-172/72

Distribuição

Sind. dos Trabs. Ind. da Ótica de São Paulo

Assunto: Mesa Redonda com o Sindicato Nacional
 da Indústria da Ótica.

SACA

TRT

188/72

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

*28.09
19.00*

*97
27*

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de São Paulo

Representando a Categoria Profissional dos Trabalhadores na indústria da ótica oftálmica, de precisão e Armações para Óculos,

BASE TERRITORIAL - SÃO PAULO

SEDE SOCIAL: Av. ~~NOVO ENDEREÇO~~ Pestana, 2.163 - ~~NOVO FONE~~ andar sala 13 SÃO PAULO

RUA ANA TENÓRIO, N.º 10 - UCEL

279 - 1707

Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado Regional do Trabalho
no Estado de São, Paulo.

25 SET 1904 253172

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓPTICA DE SÃO PAULO, entidade que legalmente representa a categoria profissional referida em sua designação, com sede nesta Capital, á rua Ana Tenório, nº. 10 (Brás) - por seu presidente, - infra-assinado, mui respeitosamente vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

1. - que no dia 31 do mês de outubro, próximo futuro, expira o prazo de vigência do último reajuste salarial decretado pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em processo de dissídio coletivo suscitado por esta entidade sindical, a favor de seus representados.

2. - que, assim sendo, para os fins do disposto no § 4º. do art. 616 da Consolidação das Leis do Trabalho, é a presente para requerer a intimação do SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA ÓPTICA, com sede nesta Capital, ao Viaduto Dona Paulina, nº. 80, 14º. andar, s/ 1.417, - para, no encontro que se realizar ser encontrada a fórmula que ajuste os interesses das categorias econômica e profissional, resumidas as reivindicações dos trabalhadores na presente representação, em consonancia com o deliberado na respectiva Assembléia Geral Extraordinária.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de São Paulo

Representando a Categoria Profissional dos Trabalhadores na indústria da ótica oftálmica, de precisão e Armações para Óculos,

BASE TERRITORIAL - SÃO PAULO -

SEDE SOCIAL: Av. ~~NOVO ENCONTRO~~ Pastana, 2.163 - ~~NOVO ENCONTRO~~ SÃO PAULO

RUA ANA TENÓRIO, N.º 10 - BRÁS

279 - 1707

Fls. 2 -

O P E D I D O

a) - reajuste salarial na base de 30% (trinta por cento), incidindo sobre a remuneração da data-base, já reajustada pela norma coletiva ainda em vigência;

b) - "piso" salarial, correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) sobre o nível do atual salário mínimo, ou, de qualquer forma, o resultado do percentual de reajuste concedido para a categoria sobre o mesmo nível mínimo em vigor nesta Região;

c) - férias remuneradas em dobro, para permitir que os trabalhadores possam realmente goza-las sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações e que são derivadas da organização familiar;

d) - para os trabalhadores qualificados, a fixação de um salário profissional correspondente, no mínimo, ao valor de três (3) salários mínimos vigentes na Região;

e) - desconto do primeiro salário reajustado dos integrantes desta categoria profissional, sindicalizados ou não, sendo de Cr.\$15,00 (quinze cruzeiros) para os empregados maiores; e de Cr.\$7,00 (sete cruzeiros) para os menores de idade, cuja importância total arrecadada, digo descontada, deverá ser recolhida a favor desta entidade sindical no decorrer do mês seguinte, com destinação parte é "Colônia de Férias" da respectiva categoria profissional e parte para assistência social que é prestada na própria sede.

.....

Procura assim este Sindicato, juntamente com a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA NO ESTADO DE SÃO PAULO, que também representa os obreiros inorganizados, solução prévia na esfera administrativa, objetivando-se, sobretudo, - que seja mantido o melhor clima de harmonia e entendimento que já constitui uma tradição nas relações entre os dirigentes e integrantes das respectivas categorias econômica e profissio-

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de São Paulo

Representando a Categoria Profissional dos Trabalhadores na indústria da ótica oftálmica, de precisão e Armações para Óculos,

BASE TERRITORIAL - SÃO PAULO -

SEDE SOCIAL: Av. ~~NOVO BRASILEIRO~~ 2.163 - ~~1º andar sala 13~~ **NOVO BRASILEIRO** SÃO PAULO

RUA ANA TENÓRIO, Nº 18 - BRÁS

279.1707

Fls. 3 -


nal.

Porem, se contra tãda expectativa, não fôr possível a formulação de uma Convenção Coletiva de Trabalho na forma objetivada, desde já requer que o processo seja encaminhado ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, suscitado o Dissídio Coletivo.

Têrmos em que, -

P. Deferimento.

São Paulo, 18 de Setembro de 1.972.



Claudionor Oliveira Assumpção Filho
Presidente

Documentos juntados:

- 1) - Publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária.
- 2) - Ata da Assembléia Geral Extraordinária que autorizou a formulação da Convenção Coletiva de Trabalho e eventual Dissídio Coletivo.
- 3) - Certidão extraída dos autos do Proc. TRT/SP nº. 207/70-A (Ac. 10.079/70), comprovando o reajuste de 24% (vinte e quatro por cento).
- 4) - Certidão extraída dos autos do Proc. TRT/SP nº. 182/71-A (Ac. 6.866/71) - comprovando o reajuste de 22% (vinte e dois por cento).

horas no saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Praça João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der ou maior lance oferecer acima de sua avaliação, os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe, a saber: Imóvel situado à Rua Dom Bernardo Nogueira, 1.002, Vila Gu-

12.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Citação dos Herdeiros de KAZUYOSHI KOBAYASHI, com o prazo de 30 dias, expedido dos autos da Ação de Busca e Apreensão ajuizada por ZOGHI S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO contra KAZUYOSHI KOBAYASHI.
O dr. PAULO DIRCEU ROSSETTI, Juiz de Direito da 12.ª Vara Cível da Capital, na forma da lei.

13.ª VARA CIVEL
8.º OFÍCIO CIVEL
Concordata Preventiva de Mariaharia Poty Ltda.
O Escrivão do 8.º Of. Cível avisa aos interessados na Concordata supra de que Constantino

setembro de 1972, já depositada, preço da oferta, pela indenização do imóvel em causa, foi determinada a expedição do presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo qual citados ficam os interessados cujos direitos recaiam sobre aludido imóvel, e decorrido aquele prazo que será contado a partir da primeira publicação.

266.182,00, já depositada, preço da oferta, pela indenização do imóvel em causa, foi determinada a expedição do presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo qual citados ficam os interessados cujos direitos recaiam sobre aludido imóvel, e decorrido aquele prazo que será contado a partir da primeira publicação.

266.182,00, já depositada, preço da oferta, pela indenização do imóvel em causa, foi determinada a expedição do presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo qual citados ficam os interessados cujos direitos recaiam sobre aludido imóvel, e decorrido aquele prazo que será contado a partir da primeira publicação.

O Doutor Paulo Restiffo Neto, Juiz de Direito em exercício na 20.ª vara cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

terreno a área de 240,30 m², existindo no mesmo uma casa térrea, isolada de todos os lados, tendo na frente muro, gradil de ferro, portão de ferro, garagem ao lado uma sala três quartos, cozinha e banheiro tanque coberto e W.C., e, nos fundos aproveitando o declive do terreno, existe um porão não habitável, tudo com a área construída de 110,00 m². — Avaliação: Cr\$ 245,00. — A certidão de aquisição de dito imóvel, fornecida pela 14.ª Circunscrição da Capital, encontra-se anexa aos autos às fls. 53, não constando dessa certidão que sobre o imóvel supra pese quaisquer ônus. E, para que produza seus devidos efeitos, o presente edital em Extrato, será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de setembro de 1972. Eu, Maria de Lourdes S. Citriniti, Escrivã, subscreevi.

FAZ SABER aos herdeiros de Kazuyoshi Kobayashi, que por parte de Zogbi S.A. Credito, Financiamento e Investimento, foi ajuizada uma ação de Busca e Apreensão contra Kazuyoshi Kobayashi, tendo por objeto a busca e apreensão do veículo de marca Ford Willys, tipo pick up, ano 1971, 6 cilindros, cor verde pampa 90 HP, serie 09-3AB-327814, tudo em virtude do não pagamento das prestações, tendo sido referido veículo apreendido e depositado em mãos da autora. Em virtude de ter o réu falecido e por encontrarem-se seus herdeiros em lugar incerto e não sabido, e expedido o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam os mesmos citados para, querendo, oporem defesa no prazo de lei. S. Paulo 5/setembro/1972. Eu, Enas Giorgi, escrivão, subscreevi.

PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
CARTORIO DO 1.º OFÍCIO
Citação com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros O Doutor George Meneses Gomes Juiz de Direito da Primeira Vara dos feitos da Fazenda Municipal da Comarca de São Paulo, etc.

autos da ação ordinária que Darcy Rocha move contra Est. Pereira da Costa e seu marido. O Doutor Yusuf Said Cahali, Juiz de Direito da décima terceira vara cível desta capital de São Paulo, na forma da lei.

22.ª VARA CIVEL
2.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Citação de Tertuliano Feres, com o prazo de (20) vinte dias, expedido nos autos de pagamento requeridos contra o mesmo por Menezes Alvo e outros.

Paulo contra Angelo Dias e sua mulher D. Nair de Lourdes do Valle Dias, objetivando o imóvel localizado a Rua Dos n.º 62, para a abertura da Avenida Cabuti no baixo, compreendendo: terreno e benfeitorias, foi aceita a oferta e foi pletado o levantamento da importância depositada de Cr\$ 200.000,00 (duzentos e cinquenta mil e setecentas e cinquenta reais), já depositados, requerendo-se, para tanto, a expedição do presente Edital, com o prazo de 10 (dez) dias, observadas as formalidades legais.

O Doutor Paulo Restiffo Neto, Juiz de Direito em exercício na 20.ª vara cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

O Juiz de Direito MARCO CESAR MULLER VALENTE X-14-17/10

17.ª VARA CIVEL
17.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Praça de bens penhorados a RENATO NOVELLI, nos autos da Carta Precatória de São Bernardo do Campo, expedida dos autos da Ação Executiva que lhe move a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

19.ª VARA CIVEL
19.º OFÍCIO CIVEL
CONCORDATA PREVENTIVA DE COMPRA-CIAL DE PROD. AUTOMOBILISTICOS S.A.
O Escrivão do 19.º Of. Cível, avisa aos interessados na Concordata supra, de que o Banco de Comércio e Indústria de São Paulo S/A., habilitou-se na mesma, declarando um crédito de Cr\$ 24.451,00, o qual poderá ser impugnado em 10 dias na forma da lei. São Paulo, 11 de setembro de 1972. (a) Washington Luis Claro — Of. Maior.

SEGUNDA VARA DA FAZENDA DO ESTADO
SEGUNDO OFÍCIO DA FAZENDA DO ESTADO
Edital de Citação, com o prazo de dez dias, de terceiros interessados no levantamento de indenização, nos autos da ação de desapropriação de um imóvel situado no bairro da Bela Vista, Capital com a metragem global de 1.000,00 m², que assim se descreve: "O terreno se inicia no ponto 'A', situado sobre o alinhamento da Rua Conselheiro Ramalho, junto a divisa com o prédio n.º 514, de propriedade de Palmira Romeu. Deste ponto, segue-se em linha reta pelo alinhamento da Rua Conselheiro Ramalho na distância de 2974 ms. até atingir o ponto 'B', daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 46,80ms. até atingir o ponto 'C', confrontando com propriedade de Dionísio Clardi; daí deflete e esquerda, segue por 3,30 m. até o ponto 'D', confrontando com o mesmo Dionísio Clardi; daí, deflete à direita e segue por 32,20 m. até atingir o ponto 'E', sobre o alinhamento da Av. Rui Barbosa, confrontando em toda aquela extensão com Pedro Bacarelli; daí, segue por 30,30 m. pelo alinhamento da Rua Rui Barbosa até atingir o ponto 'F'; daí, defletindo a direita, segue por 15,45 m. onde confronta com Palmira Romeu, até atingir o ponto 'A', início desta descrição, encerrando o perímetro acima. Área de 2.323,41 m², aproximadamente, existindo no mesmo, uma construção de 120 m², já depositada, preço da oferta, pela indenização do imóvel em causa, foi determinada a expedição do presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo qual citados ficam os interessados cujos direitos recaiam sobre aludido imóvel, e decorrido aquele prazo que será contado a partir da primeira publicação.

22.ª VARA CIVEL
2.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Citação de Tertuliano Feres, com o prazo de (20) vinte dias, expedido nos autos de pagamento requeridos contra o mesmo por Menezes Alvo e outros.

Quarta Vara da Família e das Sucessões
Cartório do 4.º OFÍCIO
Edital de Citação de Olga Montefusco, com o prazo de (30) trinta dias, expedido nos autos de sucessão legítima, dos bens deixados por Antonio Montefusco; Cecilia Joaquina Camargo, reu, comente, Carmine de Almeida, reu, comente, Miguel Assis e seus filhos, todos filhos de Maria Montefusco comente; Benedito Montefusco, Romilda Montefusco, Octavio Montefusco, João Montefusco, Eduardo Montefusco e Edith Montefusco, todos filhos de Benedito Montefusco; Anna Montefusco, irmão de Roque Montefusco e dos filhos de Nicolina Montefusco, desconhecidos, com o prazo de (30) trinta dias, expedido nos autos do arrolamento dos bens deixados por Roque Montefusco.

DOCUMENTOS PERDIDOS
Antonio da Cruz Filho perdeu os seguintes documentos: Carta de Motorista, Carteira de Identidade, Identidade da Prefeitura.
12-13-14.

18.ª VARA CIVEL
18.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Lelão de bens penhorados a LEONEL JOSE INNO-CENCIO JR., expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ANTONIO CARLOS DE ABREU RAMALHO.
O Dr. FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei, etc.

19.ª VARA CIVEL
19.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Praça de bens penhorados a RENATO NOVELLI, nos autos da Carta Precatória de São Bernardo do Campo, expedida dos autos da Ação Executiva que lhe move a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

19.ª VARA CIVEL
19.º OFÍCIO CIVEL
CONCORDATA PREVENTIVA DE COMPRA-CIAL DE PROD. AUTOMOBILISTICOS S.A.
O Escrivão do 19.º Of. Cível, avisa aos interessados na Concordata supra, de que o Banco de Comércio e Indústria de São Paulo S/A., habilitou-se na mesma, declarando um crédito de Cr\$ 24.451,00, o qual poderá ser impugnado em 10 dias na forma da lei. São Paulo, 11 de setembro de 1972. (a) Washington Luis Claro — Of. Maior.

SEGUNDA VARA DA FAZENDA DO ESTADO
SEGUNDO OFÍCIO DA FAZENDA DO ESTADO
Edital de Citação, com o prazo de dez dias, de terceiros interessados no levantamento de indenização, nos autos da ação de desapropriação de um imóvel situado no bairro da Bela Vista, Capital com a metragem global de 1.000,00 m², que assim se descreve: "O terreno se inicia no ponto 'A', situado sobre o alinhamento da Rua Conselheiro Ramalho, junto a divisa com o prédio n.º 514, de propriedade de Palmira Romeu. Deste ponto, segue-se em linha reta pelo alinhamento da Rua Conselheiro Ramalho na distância de 2974 ms. até atingir o ponto 'B', daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 46,80ms. até atingir o ponto 'C', confrontando com propriedade de Dionísio Clardi; daí deflete e esquerda, segue por 3,30 m. até o ponto 'D', confrontando com o mesmo Dionísio Clardi; daí, deflete à direita e segue por 32,20 m. até atingir o ponto 'E', sobre o alinhamento da Av. Rui Barbosa, confrontando em toda aquela extensão com Pedro Bacarelli; daí, segue por 30,30 m. pelo alinhamento da Rua Rui Barbosa até atingir o ponto 'F'; daí, defletindo a direita, segue por 15,45 m. onde confronta com Palmira Romeu, até atingir o ponto 'A', início desta descrição, encerrando o perímetro acima. Área de 2.323,41 m², aproximadamente, existindo no mesmo, uma construção de 120 m², já depositada, preço da oferta, pela indenização do imóvel em causa, foi determinada a expedição do presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo qual citados ficam os interessados cujos direitos recaiam sobre aludido imóvel, e decorrido aquele prazo que será contado a partir da primeira publicação.

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Citação de Oliveira Dioclécio e sua mulher, se casado for, com o prazo de (30) trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento.

O Doutor Paulo Restiffo Neto, Juiz de Direito em exercício na 20.ª vara cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

CONSELHO FISCAL
D. 12 - 14 - 15

JUIZO DE DIREITO DA 20.ª VARA CIVEL
VIGÉSIMO OFÍCIO DE JUSTIÇA CIVEL
Edital de citação de SONIA MARIA MARTINS, com o prazo de vinte (20) dias, expedido nos autos da ação de busca e apreensão (proc. n.º 2042/72) que lhe move FIDELIDADE S/A — CRED. FINANCIAMENTO, E INVESTIMENTOS.

24.ª VARA CIVEL
24.º OFÍCIO CIVEL
Notificação de ROQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO e EDILZALDO REIS ANDRADE e seus respectivos cônjuges se casados forem, com o prazo de 20 dias, nos autos de Notificação (Proc. 1533/72) requerido por parte de LENO MELGAÇO PASCHOAL.

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Citação de Oliveira Dioclécio e sua mulher, se casado for, com o prazo de (30) trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento.

O Doutor Paulo Restiffo Neto, Juiz de Direito em exercício na 20.ª vara cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Citação de Oliveira Dioclécio e sua mulher, se casado for, com o prazo de (30) trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento.

O Doutor Paulo Restiffo Neto, Juiz de Direito em exercício na 20.ª vara cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

COMUNICADO
"ADCE — Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa, domiciliada nesta Capital à rua Teodoro Sampaio, 363, comunica ter extraído sua ficha de registro de empregados. Registrada no DRT sob o número 30 (trinta)".
Eng. Joaquim Machado de Mello Junior
13 - 14 - 15

O Doutor CELSO LAET DE TOLEDO CESAR, Juiz de Direito em exercício na Vigésima Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, etc.

O Doutor PAULO DIRCEU ROSSETTI, Juiz de Direito da 12.ª Vara Cível da Capital, na forma da lei.

O Doutor, Jayme Vieira Manso, Juiz de Direito da 5.ª Vara Distrital da Capital, Santo Amaro, na forma da lei.

O Doutor Paulo Restiffo Neto, Juiz de Direito em exercício na 20.ª vara cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

O Doutor Paulo Restiffo Neto, Juiz de Direito em exercício na 20.ª vara cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

O Doutor Paulo Restiffo Neto, Juiz de Direito em exercício na 20.ª vara cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

O Doutor Paulo Restiffo Neto, Juiz de Direito em exercício na 20.ª vara cível desta comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

14.ª VARA CIVEL
14.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva (ora em fase de execução de sentença), promovida por José Travaços, contra Joaquim de Abranches Gomes.

O Doutor ALVARO LAZZARINI, Juiz de Direito em exercício na 14.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda em Praça entregando a quem mais oferecer acima de sua avaliação que é de Cr\$ 185.040,00 os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe a saber: Fls. 49/51: Um imóvel sito nesta Capital a av. Alberto Jefferson ... nos 1.841, 1845 e 1851, antiga rua Alberto Jefferson, n.º 47 - Vila Maria, medindo o terreno, que é de formato irregular, 10,30 m. de frente por 22,78 m. da frente aos fundos do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, onde confronta com a Cia. Paulista de Terrenos, ou sucessores; 23,70 m. da frente aos fundos do outro lado, onde confronta com propriedade da Cia. Paulista de Terrenos ou sucessores e 17,18 m. pelos fundos, onde confronta com propriedade de Antonio Pinto Malheiros e com terrenos da Cia. Paulista de Terrenos, ou sucessores, perfeitamente uma área total de 328,00 m². Sobre esse terreno, existe um prédio sobrado com duas moradas e um armazém a saber: Casa n.º 1841: Sala, 2 quartos, cozinha e banheiro, tendo nos fundos um quintalão. W. C. e tanque coberto, casa n.º 1845, armazém e dois banheiros; Casa n.º 1843, sala, 2 quartos, cozinha e banheiro e tanque coberto, pertencendo uma área construída de 280,00 m², mais ou menos. Avaliação: Terreno - Cr\$ 29.010,00. Construções - Cr\$ 126.000,00. Total: Cr\$ 185.040,00 cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzetões. De acordo com certidão fornecida pelo Registro de Imóveis da 12.ª Circunscrição desta Capital o imóvel acima descrito foi havido pelo executado por força da transcrição n.º 52.398, datada de 11.10.1967, constando pesar sobre o r. no, além da penhora exequenda que foi inscrita sob n.º 24.455 em 8.10.71, uma hipoteca inscrita sob n.º 11.737, datada de 28.10.1968, constituída por executado em favor da Caixa Econômica do Estado de São Paulo. Em virtude do que é expedido o presente edital por EXTRATO o qual será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de agosto de 1972. Eu, José Fernando Vasques Moura, escrivão interino o subscrevi.

ALVARO LAZZARINI
Juiz de Direito
L-12-25-14/9

4.ª VARA CIVEL
4.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por Hírisio Ambrozio, contra Panificadora Koserul Ltda.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda em Praça entregando a quem mais oferecer acima de sua avaliação que é de Cr\$ 3.300,00 os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe a saber: "Três máquinas de costura industrial japonesas marca Yanoto, Cr\$ 2.100,00; 3 máquinas de costura industrial, duas Singer e uma Dokkopp, alemã, Cr\$ 1.200,00. Total: Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzetões). Esses bens, poderão ser vistos a R. da Graça n.º 190 nesta Capital. Em virtude do que, é expedido o presente edital por Extrato, o qual será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de agosto de 1972. Eu, Marília Teixeira do Vale, escrivã, o subscrevi.

FRANCISCO MURILLO PINTO
Juiz de Direito
L-19-31-14/9

18.ª VARA CIVEL
18.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por Hírisio Ambrozio, contra Panificadora Koserul Ltda.

O Doutor FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda em Praça entregando a quem mais oferecer acima de sua avaliação que é de Cr\$ 2.777,00 os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe, a saber: Fls. 58/60: "Um forno m/ Super Vulcão, a lenha danificada; uma geladeira Kibon c/ respectivo motor no estado, u ma máquina de cat. Monarcha, em pessimo estado, 2 liquidificadores Arno e Wallita, em mau estado; uma balança Hobart Dayton n.º 469315, do tipo 46, p/ 10 kigs.; u ma máquina de cortar fibrils Malis, n.º 1183; uma chopleira Esilmar em mau estado; um espremedor de laranjas Record; 1 estufa c/ 3 divisões, uma estufa conjugada p/ churrasqueira, servindo somente p/ ferro velho; 2 máquinas registradoras Argus, elétricas nos ... 439805 e 489864; 1 jogo com 10 vidros p/ bala; 1 esterelizador e um escorredor de copos, em alumínio; uma balança Filizola, p/ 15 kg. n.º

PAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por JOAO D ALESSANDRO, contra PAUL NOWAK.

O Doutor FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer, levará a público pregão de venda em Praça entregando a quem mais oferecer acima de sua avaliação que é de Cr\$ 3.300,00 os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe a saber: "Três máquinas de costura industrial japonesas marca Yanoto, Cr\$ 2.100,00; 3 máquinas de costura industrial, duas Singer e uma Dokkopp, alemã, Cr\$ 1.200,00. Total: Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzetões). Esses bens, poderão ser vistos a R. da Graça n.º 190 nesta Capital. Em virtude do que, é expedido o presente edital por Extrato, o qual será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de agosto de 1972. Eu, Marília Teixeira do Vale, escrivã, o subscrevi.

FRANCISCO MURILLO PINTO
Juiz de Direito
L-19-31-14/9

O Doutor LOIHARIO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA, Juiz de Direito da Quarta Vara Distrital da Capital, Santana, na forma da Lei,

FAZ SABER, que, no dia (14) do mês de setembro p. f., às 15,00 horas, no Fórum da 4.ª Vara Distrital da Capital, Santana, à Rua Voluntários da Pátria, 1616, será levado a público pregão de venda em praça, a quem mais der acima de sua avaliação, os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe, a saber: Imóvel situado à Rua Arimatã n.º 6, Parque Edu Chaves, nesta Capital, tendo seu terreno a área total de 174,00 ms. 2, possuindo no mesmo uma construção: 2 dormitórios, sala, copa, cozinha e banheiro, em bom estado, local com todos melhoramentos públicos. Avaliação: Cr\$ 30.000,00. A certidão de aquisição de dito imóvel, fornecida pelo Registro de Imóveis da 15.ª Circunscrição da Capital, encontra-se anexa aos autos, constando dessa certidão como ônus, uma hipoteca constituída pelos Supdos. em favor da Caixa Econômica Federal, para garantia da dívida de Cr\$ 29.999,00, gravando o imóvel retro descrito. Para os efeitos de direito, expediu-se o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de agosto de 1972. Eu, Jeronymo de Andrade, escrevente, datilografel. E eu, (Carlos de Almeida Pinto), Escrivão, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
LOIHARIO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA
X - 22-27/8 - 14/9

10.ª VARA DISTRITAL DA CAPITAL - TATUAPÉ

Edital de Praça de Bens Penhorados a Marco Montagner, expedido nos autos da ação Executiva (Processo n.º 906.71), requerida contra o mesmo por João Moraes e Silva.

O doutor Nelson Hanania, Juiz de Direito da Oitava Vara Distrital da Capital, Tatuapé, na forma da lei,

FAZ SABER que, no dia (11) catorze de setembro p.f., às 15.00 horas, no Fórum da 8.ª Vara Distrital da Capital, Tatuapé, a Rua Emílio Mallet, 376, será levado a público pregão de venda em praça, a quem mais der acima de sua avaliação, os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe, a saber: 1 máquina de solda elétrica, "Edmac" n.º C-393-S A1, mau estado, avaliada em Cr\$ 300,00. 1 compressor "Circex", n.º 12.225, e motor Brasil, n.º 557.234, regular estado, avaliada em Cr\$ 500,00. Total: Cr\$ 800,00. Podendo serem vistos à Rua São Felipe, 180, Capital. Para os efeitos de direito, expediu-se o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de agosto de 1972. Eu, João Carlos Franco da Silveira, escrivão, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
NELSON HANANIA
X - 24 - 27 - 14/9

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por HUGO MARTINS DE ALMEIDA, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ROQUE MARTINS e outros.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por HUGO MARTINS DE ALMEIDA, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ROQUE MARTINS e outros.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por HUGO MARTINS DE ALMEIDA, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ROQUE MARTINS e outros.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

os seguintes bens: escriturinha Securit, 5 gavetas n.º 86.206; Cr\$ 400,00; 4 escr. ago Securit n.º 88.207/8, 11/12; Cr\$ 1.200,00; mesa de aço para máquina de escr. n.º 88210; Cr\$ 140,00; máquina de escrever Smith-Corona n.º 2C 2.360018/12; Cr\$ 120,00; máquina de somar Facit, mod. 1207, n.º 0664191; Cr\$ 1.200,00; televisor portátil Philips; Cr\$ 550,00; arquiv. Securit mod. Bahia n.º 88.215; Cr\$ 300,00; 2 poitronas P.G.1, Securit n.º 88259/60, giratórias; Cr\$ 620,00. TOTAL: Cr\$ 4.450,00 que se acha à rua Mere Amadea, 904 Vila Maria. E, para que produza seus efeitos o presente edital por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de agosto de 1972. Eu, (Enéas Giorgi), escrivão, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
PAULO DIRCEU ROSSETTI
P-24-30-14/9

18.ª VARA CIVEL
18.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da Ação Executiva promovida por JOAO D ALESSANDRO, contra PAUL NOWAK.

O Doutor FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a público pregão de venda em Praça, entregando a quem mais der acima de sua avaliação que é de Cr\$ 3.300,00, os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe a saber: "Três máquinas de costura industrial japonesas marca Yanoto, Cr\$ 2.100,00; 3 máquinas de costura industrial, duas Singer e uma Dokkopp, alemã, Cr\$ 1.200,00. Total: Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzetões). Esses bens, poderão ser vistos a R. da Graça n.º 190 nesta Capital. Em virtude do que, é expedido o presente edital por Extrato, o qual será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de agosto de 1972. Eu, Marília Teixeira do Vale, escrivã, o subscrevi.

FRANCISCO MURILLO PINTO
Juiz de Direito
L-19-31-14/9

18.ª VARA CIVEL
18.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por Hírisio Ambrozio, contra Panificadora Koserul Ltda.

O Doutor FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda em Praça entregando a quem mais oferecer acima de sua avaliação que é de Cr\$ 2.777,00 os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe, a saber: Fls. 58/60: "Um forno m/ Super Vulcão, a lenha danificada; uma geladeira Kibon c/ respectivo motor no estado, u ma máquina de cat. Monarcha, em pessimo estado, 2 liquidificadores Arno e Wallita, em mau estado; uma balança Hobart Dayton n.º 469315, do tipo 46, p/ 10 kigs.; u ma máquina de cortar fibrils Malis, n.º 1183; uma chopleira Esilmar em mau estado; um espremedor de laranjas Record; 1 estufa c/ 3 divisões, uma estufa conjugada p/ churrasqueira, servindo somente p/ ferro velho; 2 máquinas registradoras Argus, elétricas nos ... 439805 e 489864; 1 jogo com 10 vidros p/ bala; 1 esterelizador e um escorredor de copos, em alumínio; uma balança Filizola, p/ 15 kg. n.º

PAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por HUGO MARTINS DE ALMEIDA, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ROQUE MARTINS e outros.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por HUGO MARTINS DE ALMEIDA, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ROQUE MARTINS e outros.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

os seguintes bens: escriturinha Securit, 5 gavetas n.º 86.206; Cr\$ 400,00; 4 escr. ago Securit n.º 88.207/8, 11/12; Cr\$ 1.200,00; mesa de aço para máquina de escr. n.º 88210; Cr\$ 140,00; máquina de escrever Smith-Corona n.º 2C 2.360018/12; Cr\$ 120,00; máquina de somar Facit, mod. 1207, n.º 0664191; Cr\$ 1.200,00; televisor portátil Philips; Cr\$ 550,00; arquiv. Securit mod. Bahia n.º 88.215; Cr\$ 300,00; 2 poitronas P.G.1, Securit n.º 88259/60, giratórias; Cr\$ 620,00. TOTAL: Cr\$ 4.450,00 que se acha à rua Mere Amadea, 904 Vila Maria. E, para que produza seus efeitos o presente edital por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de agosto de 1972. Eu, (Enéas Giorgi), escrivão, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
PAULO DIRCEU ROSSETTI
P-24-30-14/9

18.ª VARA CIVEL
18.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da Ação Executiva promovida por JOAO D ALESSANDRO, contra PAUL NOWAK.

O Doutor FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a público pregão de venda em Praça, entregando a quem mais der acima de sua avaliação que é de Cr\$ 3.300,00, os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe a saber: "Três máquinas de costura industrial japonesas marca Yanoto, Cr\$ 2.100,00; 3 máquinas de costura industrial, duas Singer e uma Dokkopp, alemã, Cr\$ 1.200,00. Total: Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzetões). Esses bens, poderão ser vistos a R. da Graça n.º 190 nesta Capital. Em virtude do que, é expedido o presente edital por Extrato, o qual será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de agosto de 1972. Eu, Marília Teixeira do Vale, escrivã, o subscrevi.

FRANCISCO MURILLO PINTO
Juiz de Direito
L-19-31-14/9

18.ª VARA CIVEL
18.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por Hírisio Ambrozio, contra Panificadora Koserul Ltda.

O Doutor FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda em Praça entregando a quem mais oferecer acima de sua avaliação que é de Cr\$ 2.777,00 os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe, a saber: Fls. 58/60: "Um forno m/ Super Vulcão, a lenha danificada; uma geladeira Kibon c/ respectivo motor no estado, u ma máquina de cat. Monarcha, em pessimo estado, 2 liquidificadores Arno e Wallita, em mau estado; uma balança Hobart Dayton n.º 469315, do tipo 46, p/ 10 kigs.; u ma máquina de cortar fibrils Malis, n.º 1183; uma chopleira Esilmar em mau estado; um espremedor de laranjas Record; 1 estufa c/ 3 divisões, uma estufa conjugada p/ churrasqueira, servindo somente p/ ferro velho; 2 máquinas registradoras Argus, elétricas nos ... 439805 e 489864; 1 jogo com 10 vidros p/ bala; 1 esterelizador e um escorredor de copos, em alumínio; uma balança Filizola, p/ 15 kg. n.º

PAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por HUGO MARTINS DE ALMEIDA, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ROQUE MARTINS e outros.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por HUGO MARTINS DE ALMEIDA, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ROQUE MARTINS e outros.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

os seguintes bens: escriturinha Securit, 5 gavetas n.º 86.206; Cr\$ 400,00; 4 escr. ago Securit n.º 88.207/8, 11/12; Cr\$ 1.200,00; mesa de aço para máquina de escr. n.º 88210; Cr\$ 140,00; máquina de escrever Smith-Corona n.º 2C 2.360018/12; Cr\$ 120,00; máquina de somar Facit, mod. 1207, n.º 0664191; Cr\$ 1.200,00; televisor portátil Philips; Cr\$ 550,00; arquiv. Securit mod. Bahia n.º 88.215; Cr\$ 300,00; 2 poitronas P.G.1, Securit n.º 88259/60, giratórias; Cr\$ 620,00. TOTAL: Cr\$ 4.450,00 que se acha à rua Mere Amadea, 904 Vila Maria. E, para que produza seus efeitos o presente edital por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de agosto de 1972. Eu, (Enéas Giorgi), escrivão, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
PAULO DIRCEU ROSSETTI
P-24-30-14/9

18.ª VARA CIVEL
18.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da Ação Executiva promovida por JOAO D ALESSANDRO, contra PAUL NOWAK.

O Doutor FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a público pregão de venda em Praça, entregando a quem mais der acima de sua avaliação que é de Cr\$ 3.300,00, os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe a saber: "Três máquinas de costura industrial japonesas marca Yanoto, Cr\$ 2.100,00; 3 máquinas de costura industrial, duas Singer e uma Dokkopp, alemã, Cr\$ 1.200,00. Total: Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzetões). Esses bens, poderão ser vistos a R. da Graça n.º 190 nesta Capital. Em virtude do que, é expedido o presente edital por Extrato, o qual será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de agosto de 1972. Eu, Marília Teixeira do Vale, escrivã, o subscrevi.

FRANCISCO MURILLO PINTO
Juiz de Direito
L-19-31-14/9

18.ª VARA CIVEL
18.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por Hírisio Ambrozio, contra Panificadora Koserul Ltda.

O Doutor FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda em Praça entregando a quem mais oferecer acima de sua avaliação que é de Cr\$ 2.777,00 os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe, a saber: Fls. 58/60: "Um forno m/ Super Vulcão, a lenha danificada; uma geladeira Kibon c/ respectivo motor no estado, u ma máquina de cat. Monarcha, em pessimo estado, 2 liquidificadores Arno e Wallita, em mau estado; uma balança Hobart Dayton n.º 469315, do tipo 46, p/ 10 kigs.; u ma máquina de cortar fibrils Malis, n.º 1183; uma chopleira Esilmar em mau estado; um espremedor de laranjas Record; 1 estufa c/ 3 divisões, uma estufa conjugada p/ churrasqueira, servindo somente p/ ferro velho; 2 máquinas registradoras Argus, elétricas nos ... 439805 e 489864; 1 jogo com 10 vidros p/ bala; 1 esterelizador e um escorredor de copos, em alumínio; uma balança Filizola, p/ 15 kg. n.º

PAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por HUGO MARTINS DE ALMEIDA, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ROQUE MARTINS e outros.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

6.ª VARA CIVEL
6.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da ação executiva promovida por HUGO MARTINS DE ALMEIDA, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ROQUE MARTINS e outros.

O Doutor CARLOS ANTONIO ANTONINI, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vezes fizer levará a público pregão de venda e

os seguintes bens: escriturinha Securit, 5 gavetas n.º 86.206; Cr\$ 400,00; 4 escr. ago Securit n.º 88.207/8, 11/12; Cr\$ 1.200,00; mesa de aço para máquina de escr. n.º 88210; Cr\$ 140,00; máquina de escrever Smith-Corona n.º 2C 2.360018/12; Cr\$ 120,00; máquina de somar Facit, mod. 1207, n.º 0664191; Cr\$ 1.200,00; televisor portátil Philips; Cr\$ 550,00; arquiv. Securit mod. Bahia n.º 88.215; Cr\$ 300,00; 2 poitronas P.G.1, Securit n.º 88259/60, giratórias; Cr\$ 620,00. TOTAL: Cr\$ 4.450,00 que se acha à rua Mere Amadea, 904 Vila Maria. E, para que produza seus efeitos o presente edital por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de agosto de 1972. Eu, (Enéas Giorgi), escrivão, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
PAULO DIRCEU ROSSETTI
P-24-30-14/9

18.ª VARA CIVEL
18.º OFÍCIO CIVEL

Edital de Praça de Bens Penhorados nos autos da Ação Executiva promovida por JOAO D ALESSANDRO, contra PAUL NOWAK.

O Doutor FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz de Direito em exercício na 18.ª Vara Cível desta Capital de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 14 de setembro p.f., às 14.00 hs. no saguão do Fórum Cível, à Praça João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a público pregão de venda em Praça, entregando a quem mais der acima de sua avaliação que é de Cr\$ 3.300,00, os bens penhorados nos autos da ação em epígrafe a saber: "Três máquinas de costura industrial japonesas marca Yanoto, Cr\$ 2.100,00; 3 máquinas de costura industrial, duas Singer e uma Dokkopp, alemã, Cr\$ 1.200,00. Total: Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzetões). Esses bens, poderão ser vistos a R. da Graça n.º 190 nesta Capital. Em virtude do que, é expedido o presente edital por Extrato, o qual será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de agosto de 1972. Eu, Marília Teixeira do Vale, escrivã

• editais

13.ª VARA CIVEL
13.º OFÍCIO CIVEL
Falência de MOLDPLAST - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. A Escrivã do 13.º Ofício Cível avisa aos interessados na falência supra de que EDITORA SOREL LTDA, se habilitou na mesma declarando um crédito de Cr\$ 1.560,00 - o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. S.P. 12/9/1972. (a.) Marilisa Teixeira do Vale - Escrivã.

R - 14 - 15

3.ª VARA CIVEL
3.º OFÍCIO CIVEL
Concordata preventiva de "Comércio de Tecidos Primatex Ltda." O Escrivão do 3.º Ofício Cível, avisa aos interessados na concordata supra de que CIA. FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA, requereu um Pedido de Restituição de Mercadorias na mesma, podendo aludido pedido ser impugnado no quinquídio legal. S.P. 12/9/1972. (a.) - Rubens Fontes - Escrivão.

R - 14 - 15

5.ª VARA CIVEL
5.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Praça de bens penhorados a JOSÉ MAUAD, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move NADIM KISKALAH DAGLI. O Doutor PEDRO PAES, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível desta Comarca da Capital de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 4 de outubro p.f. às 18.30 hs. no Saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vozes fizer levará a público preço de venda e arrematação, entregando a quem mais der ou maior lance oferecer acima de sua avaliação, os bens penhorados ao executado a saber:

Um congelador marca Goldspot; Uma máquina de somar marca Burroughs elétrica; Uma máquina de refresco Dimel, n.º 7081; Uma geladeira comercial com 4 portas, marca Geofiaz; Uma balança Vixiz n.º 3294; Uma geladeira Gelomatic, Bealsh; Um cortador de frios marca Globe; Um balcão frigorífico de 4 portas; Um liquidificador Arno, Super; Um forno elétrico marca EG; Uma churrasqueira marca Siro; Uma máquina de assar sanduíches; Total da Avaliação: Cr\$ 3.000,00 - Otto mil cruzeiros - Mencionados bens poderão ser vistos à Avenida Amarel Gurgel 414 Capital. E para que produza os seus efeitos de direito, é expedido o presente edital por Extrato que será afixado e publicado na forma da lei. S.P. 12/ setembro de 1972. Eu, Edmú Fid. Escrivão Interino subcrevi.

O Juiz de Direito
PEDRO PAES

R-14-15/10

5.ª VARA CIVEL
5.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Praça de bens penhorados a JOSÉ MAUAD, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move NADIM KISKALAH DAGLI. O Doutor PEDRO PAES, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível desta Comarca da Capital de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 4 de outubro p.f. às 18.30 hs. no Saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vozes fizer levará a público preço de venda e arrematação, entregando a quem mais der ou maior lance oferecer acima de sua avaliação, os bens penhorados ao executado a saber:

Um congelador marca Goldspot; Uma máquina de somar marca Burroughs elétrica; Uma máquina de refresco Dimel, n.º 7081; Uma geladeira comercial com 4 portas, marca Geofiaz; Uma balança Vixiz n.º 3294; Uma geladeira Gelomatic, Bealsh; Um cortador de frios marca Globe; Um balcão frigorífico de 4 portas; Um liquidificador Arno, Super; Um forno elétrico marca EG; Uma churrasqueira marca Siro; Uma máquina de assar sanduíches; Total da Avaliação: Cr\$ 3.000,00 - Otto mil cruzeiros - Mencionados bens poderão ser vistos à Avenida Amarel Gurgel 414 Capital. E para que produza os seus efeitos de direito, é expedido o presente edital por Extrato que será afixado e publicado na forma da lei. S.P. 12/ setembro de 1972. Eu, Edmú Fid. Escrivão Interino subcrevi.

O Juiz de Direito
PEDRO PAES

R-14-15/10

5.ª VARA CIVEL
5.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Praça de bens penhorados a JOSÉ MAUAD, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move NADIM KISKALAH DAGLI. O Doutor PEDRO PAES, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível desta Comarca da Capital de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que no dia 4 de outubro p.f. às 18.30 hs. no Saguão do andar térreo do Fórum Cível, Capital, o Porteiro dos Auditórios ou quem legalmente suas vozes fizer levará a público preço de venda e arrematação, entregando a quem mais der ou maior lance oferecer acima de sua avaliação, os bens penhorados ao executado a saber:

Um congelador marca Goldspot; Uma máquina de somar marca Burroughs elétrica; Uma máquina de refresco Dimel, n.º 7081; Uma geladeira comercial com 4 portas, marca Geofiaz; Uma balança Vixiz n.º 3294; Uma geladeira Gelomatic, Bealsh; Um cortador de frios marca Globe; Um balcão frigorífico de 4 portas; Um liquidificador Arno, Super; Um forno elétrico marca EG; Uma churrasqueira marca Siro; Uma máquina de assar sanduíches; Total da Avaliação: Cr\$ 3.000,00 - Otto mil cruzeiros - Mencionados bens poderão ser vistos à Avenida Amarel Gurgel 414 Capital. E para que produza os seus efeitos de direito, é expedido o presente edital por Extrato que será afixado e publicado na forma da lei. S.P. 12/ setembro de 1972. Eu, Edmú Fid. Escrivão Interino subcrevi.

O Juiz de Direito
PEDRO PAES

R-14-15/10

5.ª VARA CIVEL
5.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Praça de bens penhorados a JOSÉ MAUAD, expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move NADIM KISKALAH DAGLI. O Doutor PEDRO PAES, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível desta Comarca da Capital de São Paulo, na forma da Lei, etc.

trato com garantia de alienação fiduciária, em virtude da mesma estar em atraso no pagamento das prestações vencidas. Expedido o competente mandado, procedeu-se à apreensão e depósito do referido veículo, certificando o oficial de Justiça, em seguida, que não citou a ré, por estar a mesma em lugar incerto e não sabido. A vista do exposto, foi expedido este edital, com o prazo de vinte (20) dias, o qual será publicado e afixado, ficando a sra. Sonia Maria Martins, com endereço à Avenida São João, 1.333, 8.º andar nesta Capital, citada para todos os termos da ação na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1972. Eu, Elizabeth Salavracos, esc. datilógrafa. E eu José Roberto Ramos, Escrivão, subcrevi.

CELSO LAET DE TOLEDO CESAR
Juiz de Direito

P-14-13

15.ª VARA CIVEL
15.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Citação de MARIO RAMPAZZO, com o prazo de 20 dias, expedido dos autos da Ação de Despejo por falta de pagamento que lhe move ANTONIO EDISON GONCALVES. O dr. SERGIO AUGUSTO NIGRO CONCEICAO, Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei.

FAZ SABER a Mario Rampazzo, que por parte de Antonio Edison Gonçalves lhe foi ajuizada uma ação de Despejo por falta de pagamento dos aluguéis de abril e maio/1972, no total de Cr\$ 881,15 relativos ao imóvel sito à Pça. Mario Margarido, 33 apto. 2013. Em virtude de encontrar-se o requerido em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo qual fica e mesmo citado para querendo, opor defesa no prazo de lei. S. Paulo, 11/setembro/1972. Eu, José Otílio de Oliveira Filho escrivão, subcrevi.

O Juiz de Direito
SERGIO AUGUSTO NIGRO
CONCEICAO

P-14-13

19.ª VARA CIVEL
19.º OFÍCIO CIVEL
Edital de Citação de SUPER MÁQUINAS EMBAL. DERVS. DE PLAST. LTDA., na pessoa de seu representante legal, com o prazo de 3 dias, expedido dos autos da Falência requerida por IND. E COM. P. BLUMENTHAL S/A.

O dr. OSWALDO DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei.

FAZ SABER a Super Máquinas Embal. Derva. de Plast. Ltda., na pessoa de seu representante legal, que por parte de Ind. e Com. P. Blumenthal S/A. foi requerida sua falência, tendo em vista ser a autora credora da quantia de Cr\$ 831,40, representada pela duplicata

O Juiz de Direito
OSWALDO DA SILVA FERREIRA

P-14-15

FAZ SABER, que por parte de Leno Meigaço Paschoal foi ajuizada um pedido de Notificação contra José Justino Lopes e outros, alegando na inicial, em resumo, que Roque Martins da Conceição e Edelzaido Reis Andrade se comprometeram a comprar parte do lote n.º 129 da quadra E da planta 2, em Americanópolis pelo preço de Cr\$ 12.800,00 a ser pago em prestações; que os mesmos estão atrasados no pagamento das prestações vencidas de outubro de 1.971, a maio de 1972, no valor de Cr\$ 608,40, incluindo juros de mora. Assim requer a notificação dos Suplicantes Roque Martins da Conceição e Edelzaido Reis Andrade e seus respectivos cônjuges, para no prazo de trinta dias, contados no prazo do edital, virem à rua Riachuelo 275, 12.º andar, cj. 1205,0 no horário das 9 às 11 horas ou de 16 às 18.30 horas, pagar as prestações atrasadas e as que se vencerem até o pagamento, juros de mora e custas, sob pena de ser proposta ação ordinária de rescisão contratual cumulada com reintegração de posse. Para que produza os seus devidos e legais efeitos é expedido o presente, em resumo que será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, 8 de setembro de 1972. Eu, Juvenal de Jesus Gomes, escrivão, subcrevi.

O Juiz de Direito
JOAO ROBERTO BUENO
DE SOUZA

F-14-16

16.ª VARA CIVEL
16.º OFÍCIO CIVEL
Concordata de MONANGE COSMETICOS S/A.

O escrivão do 16.º Ofício Cível avisa aos interessados na Concordata supra, que SOCIEDADE PAULISTA DE PAPEIS IND. E COM. LTDA., requereu na mesma a restituição de mercadorias no valor de Cr\$ 9.768,64, podendo o pedido ser impugnado em 5 dias, na forma da lei. S. Paulo, 6/ setembro/1972. Eu, Antonio Gobetti, escrivão, subcrevi.

O Juiz de Direito

P - 14 - 15

13.ª VARA CIVEL
13.º OFÍCIO CIVEL
Falência de R. S. HALL LTDA. O escrivão do 13.º Ofício Cível avisa aos interessados na Falência supra, que BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A., requereu na mesma a restituição de mercadorias no valor de Cr\$ 69.776,00, podendo o pedido ser impugnado em 5 dias, na forma da lei. S. Paulo, 6/setembro/1972. Eu, Serafim Ayres de Oliveira, escrivão, subcrevi.

O Juiz de Direito

P - 14 - 15

13.ª VARA CIVEL
13.º OFÍCIO CIVEL
Falência de R. S. HALL LTDA. O escrivão do 13.º Ofício Cível avisa aos interessados na Falência supra, que FINANCIADORA BRADESCO S/A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, requereu na mesma a restituição de mercadorias no valor de Cr\$ 27.550,00, podendo o pedido ser impugnado em 5 dias, na forma da lei. S. Paulo, 6/ setembro/1972. Eu, Serafim Ayres de Oliveira, escrivão, subcrevi.

O Juiz de Direito

P - 14 - 15

10.ª VARA CIVEL
10.º OFÍCIO CIVEL
Concordata de AGERPLAN TERAPLENEAGEM LTDA. O escrivão do 10.º Ofício Cível avisa aos interessados na Concordata supra, de A. RIGHI - IM. PORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES, requereu na mesma a restituição de mercadorias no valor de Cr\$ 4.026,00, podendo o pedido ser impugnado em 5 dias, na forma da lei. S. Paulo, 6/ setembro/1972.

O Juiz de Direito

inventariante nomeado, sr. Agostinho Bonaguidio. Os interessados em apresentar alegações de erro, por edital do Juiz de Direito da 10.ª Vara Cível, para que se faça representar no feito, no prazo da Lei, e acompanhando-o em todos os seus termos, até final sentença. Pelo M. Juiz foi determinado que se expedisse o presente edital de citação de Carlos de Brito, para se fazer representar no feito, com o prazo de 30 dias, sob pena de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, 8 de setembro de 1972. Eu, Heitor Gomes Figueiredo resp. p/ expediente, subcrevi.

O Juiz de Direito
Jayme Vieira Manso

F-14-16

3.ª VARA CIVEL
3.º OFÍCIO CIVEL
FALENCIA DE NACIONAUTO MECANICA E COMERCIO DE AUTOMOVEIS

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO. O Escrivão do 3.º Ofício Cível, avisa aos interessados na Falência supra, de que Eletro Proteção de Metais S/A, habilitou-se na mesma declarando um crédito de Cr\$ 5.117,85, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias, na forma da Lei. São Paulo, 8 de Setembro de 1972. Eu, Rubens Fontes escrivão, subcrevi.

F-14-15

QUINTA VARA - DOS FEITOS DA FAZENDA DO ESTADO Cartório do 5.º Ofício

Editai de Citação com o prazo de dez (10) dias, de terceiros interessados, no levantamento de indenização, nos autos de ação de desapropriação (Processo n.º 988/72) de uma área de terreno, lote 1975 situada entre as avs. Guapira e Com. Antônio de Paiva Sampaio, no bairro de Jaganá, Capital, números, respectivamente, 1072 e 1075, da primeira e na 12.ª e 2.ª da segunda, medindo 10m. para a Av. Guapira, por 29m. da frente aos fundos do lado direito, 27m. do lado esquerdo, fitchando nos fundos com 10m., com a área de 273,00m2., confrontando de um lado com a av. Com. Antônio de Paiva Sampaio de outro lado e fundos com quem de direito, movida pela S.A.E.C. - Superintendência de Água e Esgotos da Capital contra Abel da Silva Jesus.

O Doutor, José Guy de Carvalho Pinto, Juiz de Direito da 5.ª Vara da Fazenda do Estado, na forma da Lei, faz saber, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juiz e Cartório do 5.º Ofício da Fazenda do Estado, se processam os termos da desapropriação do imóvel acima descrito. Estando o processo em termos de ser levantada pelo expropriado a importância de Cr\$ 168.000,00 pela indenização do imóvel em causa, foi determinada a expedição de editais de citação para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de 10 dias.

O Juiz de Direito da segunda vara da Fazenda do Estado, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juiz e Cartório do 5.º Ofício da Fazenda do Estado, se processam os termos da desapropriação do imóvel descrito. Estando o processo em termos de ser levantada pelos expropriados Luiz Raia e sua mulher Dna. Josephina Picaroni Raia, com o prazo de 10 dias.

O Juiz de Direito da segunda vara da Fazenda do Estado, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juiz e Cartório do 5.º Ofício da Fazenda do Estado, se processam os termos da desapropriação do imóvel descrito. Estando o processo em termos de ser levantada pelos expropriados Luiz Raia e sua mulher Dna. Josephina Picaroni Raia, com o prazo de 10 dias.

MALETA ENCONTRADA CONTINHA PERVITIN

As 5:30 horas de ontem, nas proximidades do Mercado Municipal, os investigadores Bicudo, Iderval Fusco e Brotinho da RONE-5, perceberam que no interior de um Volkswagen branco que estava parado, haviam dois elementos em atitude suspeita. Ao invés de averiguarem, os policiais resolveram seguir com a viatura e quando retornaram não mais encontraram o Volkswagen. Mesmo assim investigaram e notaram que um elemento talvez o mesmo que estava no carro suspeito, desaparecia entre os caminhões que aquela hora carregam mercadorias, deixando num ponto de ônibus ao lado de um operário uma maleta. A mesma foi aberta e continha envoltas em dois sacos plásticos, 700 ampolas de "Pervitin", de procedência paraguaia. O tóxico foi apreendido e entregue para o de-



legado Justino Mattos de Ramos Junior, que determinou o envio do mesmo para exame no Laboratório de Toxicologia do Instituto Médico Legal.

Nota de falecimento

DR. FRANCISCO GLICERIO NETO filho do sr. Clóvis Glicério e de da. Lucília da Rocha Glicério. Deixa viuva dona Edith da Gama Cerqueira Glicério e os filhos Maria Luíz Glicério, solteira e Clóvis Glicério, casado com dona Maria de Ipanema Moreira Glicério. O extinto era procurador aposentado do Estado de São Paulo, tendo exercido diversos cargos públicos, entre os quais de secretário interino da Fazenda do Estado de São Paulo durante o governo Adhemar de Barros. O sepultamento realizou-se ontem mesmo no cemitério da Consolação.

o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica o mesmo citado para todos os termos da ação, até final, sob pena de revelia, ciente ainda, para todos os fins, de que este Juiz encontra-se instalado no 7.º pavimento do Fórum Cível, à Praça João Mendes, Capital. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em EXTRATO, que

suul de S. Paulo S/A. Ag. 15 de Novembro, requeru ainda o inventariante a citação dos herdeiros por edital, o que foi deterido por despacho de fis. 66 dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em EXTRATO, que

o Juiz de Direito
Jarbas J. Coimbra Mazzoni

X-14-20

Juiz de Direito da vigésima Vara Cível
Vigésimo Ofício de Justiça Cível
Edital de Citação de Sebastião Silva, brasileiro, casado, carpinteiro, com o prazo de vinte dias, expedido nos autos da Ação de despejo que lhe movem os espólios de Américo Mathus e Guda Duar-

ROUBADA AMBULANCIA DO PRONTO SOCORRO

O motorista José Munhoz de Castilho, na manhã de ontem, quando adentrou o pátio do Pronto Socorro Santa Lucia, na rua Ribeirão Preto, 82, no Jardim Paulista, a fim de apanhar a ambulância sob a sua responsabilidade para dar início ao

ção (teatro), com a área construída de 2.236,90 m2., movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra Antonio da Fuccio e sua mulher Dna. Martha de Fuccio, Luiz Raia e sua mulher Dna. Josephina Picaroni Raia, João Fator e sua mulher, se casado for, e Mario de Fuccio e sua mulher Dna. Pilar Serrano Di Fuccio. (Processo n.º 101/72).

Juiz de Direito da segunda vara da Fazenda do Estado, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juiz e Cartório do 5.º Ofício da Fazenda do Estado, se processam os termos da desapropriação do imóvel descrito. Estando o processo em termos de ser levantada pelos expropriados Luiz Raia e sua mulher Dna. Josephina Picaroni Raia, com o prazo de 10 dias.

O Juiz de Direito

P - 14 - 15

trabalho, percebeu que a mesma não estava no lugar por ele deixada. O motorista comunicou o fato aos responsáveis pela casa de atendimento médico, que registraram a queixa de furto no 4.º Distrito Policial, onde disseram para o delegado Adolpho de Andrade Rebello que o veículo está equipado, inclusive com aparelho de oxigênio. A ocorrência foi enviada aos demais dependências do DEGRAN e a todos os órgãos de Segurança.

o Juiz de Direito
Carlos Antonio Antonini

X-14-20

QUARTA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

CARTÓRIO DO QUARTO OFÍCIO DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS Proc. n.º 44/72

12.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação dos Herdeiros de KAZUYOSHI KOBAYASHI, com o prazo de 30 dias, expedido dos autos da Ação de Busca e Apreensão ajuizada por ZOGBI S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO contra KAZUYOSHI KOBAYASHI. O Dr. PAULO DIRCEU ROSSETTI, Juiz do Direito da 12.ª Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei.
 FAZ SABER aos herdeiros de Kazuyoshi Kobayashi, que por parte de Zogbi S/A, Crédito, Financiamento e Investimento, foi ajuizada uma ação de Busca e Apreensão contra Kazuyoshi Kobayashi, tendo por objeto a busca e apreensão do veículo de marcas Ford Willys, tipo pick up, ano 1971, 6 cilindros, cor verde pampa 90 HP, serie 09-2AB-327814, tudo em virtude do não pagamento das prestações, tendo sido referido veículo apreendido e depositado em mãos da autora. Em virtude de ter o réu falecido e por encontrarem-se seus herdeiros em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam os mesmos citados para, querendo, oporem defesa no prazo de lei. S. Paulo 5/setembro/1972. Eu, Enéas Giorgi, escrivão, subscrevi.
 O Juiz do Direito
PAULO DIRCEU ROSSETTI
 P-14-15

13.ª VARA CIVIL
 18.º OFICIO CIVIL
 Edital de Leilão de bens penhorados a LEONEL JOSE INNO-CENCIO JR., expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ANTONIO CARLOS DE ABRU RAMALHO. O Dr. FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz do Direito em exercício na 18.ª Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da Lei, etc.
 FAZ SABER que no dia 2 (dois) de outubro de 1972, às 14,00 horas, no Saguão do andar térreo do Fórum Civil à Pra. João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios, ou quem legalmente suas vezes fizer, levará a leilão o seguinte bem, entregando a quem maior lance oferecer: Uma automóvel marca Ford Galaxie ano 1968 chassi n.º L-A-54-HE, 16.316, chapa CF-3636, cör grená-metalico em bom estado. Avaliação: Cr\$ 16.000,00 — Dezessets mil cruzeiros — sendo que mencionado veículo poderá ser visto à Av. Adolfo Pinheiro n.º 1.186 em mãos do exequente. E, para que produza os seus efeitos o direito, é expedido o presente edital por Extrato que será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 6 de setembro de 1972. Eu, Marfissa Teixeira do Vale, Escrivã, subscrevi.
 O Juiz do Direito
FRANCISCO MURILLO PINTO
 P-14-30/9-2/10

13.ª VARA CIVIL
 18.º OFICIO CIVIL
 Edital de Leilão de bens penhorados a LEONEL JOSE INNO-CENCIO JR., expedido nos autos da Ação Executiva que lhe move ANTONIO CARLOS DE ABRU RAMALHO. O Dr. FRANCISCO MURILLO PINTO, Juiz do Direito em exercício na 18.ª Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da Lei, etc.
 FAZ SABER que no dia 2 (dois) de outubro de 1972, às 14,00 horas, no Saguão do andar térreo do Fórum Civil à Pra. João Mendes, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios, ou quem legalmente suas vezes fizer, levará a leilão o seguinte bem, entregando a quem maior lance oferecer: Uma automóvel marca Ford Galaxie ano 1968 chassi n.º L-A-54-HE, 16.316, chapa CF-3636, cör grená-metalico em bom estado. Avaliação: Cr\$ 16.000,00 — Dezessets mil cruzeiros — sendo que mencionado veículo poderá ser visto à Av. Adolfo Pinheiro n.º 1.186 em mãos do exequente. E, para que produza os seus efeitos o direito, é expedido o presente edital por Extrato que será afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 6 de setembro de 1972. Eu, Marfissa Teixeira do Vale, Escrivã, subscrevi.
 O Juiz do Direito
FRANCISCO MURILLO PINTO
 P-14-30/9-2/10

13.ª VARA CIVIL
 18.º OFICIO CIVIL
 Edital de citação de SONIA MARIA MARTINS, com o prazo de vinte (20) dias, expedido nos autos da ação de busca e apreensão (proc. n.º 2042/72) que lhe move FIDELIDADE S/A — CRED. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. O Doutor CELSO LAET DE TOLEDO CESAR, Juiz de Direito em exercício na Vigésima Vara Civil desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, etc.
 FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem que, perante este Juízo estão se processando aos termos da ação inicialmente referida, ajuizada para reaver um veículo marca Volkswagen, mod. sedan, 1500, ano de fabricação 1972 chassi BS 196 430 cor branca lotus, o qual foi apreendido pela ré através do con-

13.ª VARA CIVIL
 18.º OFICIO CIVIL
 Edital de citação de SONIA MARIA MARTINS, com o prazo de vinte (20) dias, expedido nos autos da ação de busca e apreensão (proc. n.º 2042/72) que lhe move FIDELIDADE S/A — CRED. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. O Doutor CELSO LAET DE TOLEDO CESAR, Juiz de Direito em exercício na Vigésima Vara Civil desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, etc.
 FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem que, perante este Juízo estão se processando aos termos da ação inicialmente referida, ajuizada para reaver um veículo marca Volkswagen, mod. sedan, 1500, ano de fabricação 1972 chassi BS 196 430 cor branca lotus, o qual foi apreendido pela ré através do con-

12.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação dos Herdeiros de KAZUYOSHI KOBAYASHI, com o prazo de 30 dias, expedido dos autos da Ação de Busca e Apreensão ajuizada por ZOGBI S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO contra KAZUYOSHI KOBAYASHI. O Dr. PAULO DIRCEU ROSSETTI, Juiz do Direito da 12.ª Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei.
 FAZ SABER aos herdeiros de Kazuyoshi Kobayashi, que por parte de Zogbi S/A, Crédito, Financiamento e Investimento, foi ajuizada uma ação de Busca e Apreensão contra Kazuyoshi Kobayashi, tendo por objeto a busca e apreensão do veículo de marcas Ford Willys, tipo pick up, ano 1971, 6 cilindros, cor verde pampa 90 HP, serie 09-2AB-327814, tudo em virtude do não pagamento das prestações, tendo sido referido veículo apreendido e depositado em mãos da autora. Em virtude de ter o réu falecido e por encontrarem-se seus herdeiros em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo qual ficam os mesmos citados para, querendo, oporem defesa no prazo de lei. S. Paulo 5/setembro/1972. Eu, Enéas Giorgi, escrivão, subscrevi.
 O Juiz do Direito
PAULO DIRCEU ROSSETTI
 P-14-15

17.ª VARA CIVIL
 17.º OFICIO CIVIL
 Edital de Praça de bens penhorados a RENATO NOVELLI, nos autos da Carta Precatória de São Bernardo do Campo, expedida dos autos da Ação Executiva que lhe move a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O Dr. JOSÉ EDUARDO PINTO DE SAMPAIO, Juiz do Direito da 17.ª Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei.
 FAZ SABER que no dia 11 de outubro de 1972, às 14,30 horas, no Saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Pra. João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a praça, entregando a quem maior der acima da avaliação que é de Cr\$ 10.060,00 os seguintes bens: "1 máquina de escrever Olivetti — Lexikon 80, conjugada com escrivãzinha Cr\$ 1.200,00; 1 máquina de escrever Olivetti-Lexikon 80 conjugada com escrivãzinha Cr\$ 900,00; 1 arquivo Securit Cr\$ 80,00; 1 arquivo Securit, Cr\$ 150,00; 1 máquina de somar Adwl, importada Cr\$ 80,00; 1 cofre, Cr\$ 100,00; 1 poltrona, Cr\$ 80,00; 10 poltronas Cr\$ 280,00; 1 banquetta, Cr\$ 50,00; 1 máquina somar Olivetti, Cr\$ 1.000,00; 1 mesa, Cr\$ 80,00; 1 estante, Cr\$ 80,00; 1 escrivãzinha, Cr\$ 100,00; 2 condicionadores de ar Hotpoint, Cr\$ 2.800,00; e 1 serra elétrica B. Raimann alemã, com motor GE, Cr\$ 2.100,00", os quais poderão ser vistos à R. Quirino de Andrade, 73. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. S. Paulo, 11/setembro/1972. Eu Hleg. escr. dat. e eu. Tara E Santamaría, escrivã, subscrevi.
 O Juiz do Direito
JOSÉ EDUARDO PINTO DE SAMPAIO
 P-14/9 e 11/10

17.ª VARA CIVIL
 17.º OFICIO CIVIL
 Edital de Praça de bens penhorados a RENATO NOVELLI, nos autos da Carta Precatória de São Bernardo do Campo, expedida dos autos da Ação Executiva que lhe move a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O Dr. JOSÉ EDUARDO PINTO DE SAMPAIO, Juiz do Direito da 17.ª Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei.
 FAZ SABER que no dia 11 de outubro de 1972, às 14,30 horas, no Saguão do andar térreo do Fórum Civil, à Pra. João Mendes, Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a praça, entregando a quem maior der acima da avaliação que é de Cr\$ 10.060,00 os seguintes bens: "1 máquina de escrever Olivetti — Lexikon 80, conjugada com escrivãzinha Cr\$ 1.200,00; 1 máquina de escrever Olivetti-Lexikon 80 conjugada com escrivãzinha Cr\$ 900,00; 1 arquivo Securit Cr\$ 80,00; 1 arquivo Securit, Cr\$ 150,00; 1 máquina de somar Adwl, importada Cr\$ 80,00; 1 cofre, Cr\$ 100,00; 1 poltrona, Cr\$ 80,00; 10 poltronas Cr\$ 280,00; 1 banquetta, Cr\$ 50,00; 1 máquina somar Olivetti, Cr\$ 1.000,00; 1 mesa, Cr\$ 80,00; 1 estante, Cr\$ 80,00; 1 escrivãzinha, Cr\$ 100,00; 2 condicionadores de ar Hotpoint, Cr\$ 2.800,00; e 1 serra elétrica B. Raimann alemã, com motor GE, Cr\$ 2.100,00", os quais poderão ser vistos à R. Quirino de Andrade, 73. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. S. Paulo, 11/setembro/1972. Eu Hleg. escr. dat. e eu. Tara E Santamaría, escrivã, subscrevi.
 O Juiz do Direito
JOSÉ EDUARDO PINTO DE SAMPAIO
 P-14/9 e 11/10

24.ª VARA CIVIL
 24.º OFICIO CIVIL
 Notificação de ROQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO e EDELZALDO REIS ANDRADE e seus respectivos cônjuges se casados foram, com o prazo de 20 dias, nos autos de Notificação (Proc. 1635/72) requerido por parte de LENO MELGAÇO PASCHOAL. O Doutor JOAO ROBERTO BUENO DE SOUZA, Juiz de Direito da 24.ª Vara Civil, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei.

19.ª VARA CIVIL
 19.º OFICIO CIVIL
 CONCORDATA PREVENTIVA DE COMPRA-CIAL DE PROD. AUTOMOBILISTICOS S.A. O Escrivão do 19.º Of. Civil, avisa aos interessados na Concordata supra, de que o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A., habilitou-se na mesma, declarando um crédito de Cr\$ 24.461,00, o qual poderá ser impugnado em 10 dias na forma da lei. São Paulo, 11 de setembro de 1972. (a) Washington Luiz Claro — Of. Maior.
 X-14-15

5.ª Vara Distrital da Capital
 LAPA
 Edital de Citação de Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, com o prazo de 30 dias, expedido nos autos do Inventário de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta também conhecida por Maria Antonieta da Silva. O Doutor Jayme Vieira Manso, Juiz de Direito da 5.ª Vara Distrital da Capital, Santo Amaro, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta, também conhecida por Maria Antonieta da Silva, que se processa perante este Juízo e cartório respectivo, ocorrido respectivamente em 08/04-1969 e 20-01-1972, deixando bens e herdeiros, entre os quais Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, que se encontra em lugar incerto e não sabido; que o

5.ª Vara Distrital da Capital
 LAPA
 Edital de Citação de Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, com o prazo de 30 dias, expedido nos autos do Inventário de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta também conhecida por Maria Antonieta da Silva. O Doutor Jayme Vieira Manso, Juiz de Direito da 5.ª Vara Distrital da Capital, Santo Amaro, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta, também conhecida por Maria Antonieta da Silva, que se processa perante este Juízo e cartório respectivo, ocorrido respectivamente em 08/04-1969 e 20-01-1972, deixando bens e herdeiros, entre os quais Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, que se encontra em lugar incerto e não sabido; que o

8.ª VARA CIVIL
 8.º OFICIO CIVIL
 Concordata Preventiva de Marliaria Poty Ltda. O Escrivão do 8.º Of. Civil avisa aos interessados na Concordata supra de que Constantino Melin Junior, habilitou-se na mesma declarando um crédito de Cr\$ 8.700,00, na qual poderá ser impugnado em 10 dias na forma da lei. São Paulo 6 de setembro de 1972. (B.) Decio Rizzo — escrevente.
 X-13-14

PRIMEIRA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL
 CARTARIO DO 1.º OFICIO
 Citação com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros O Doutor George Menezes Gomes Juiz do Direito da Primeira Vara dos feitos da Fazenda Municipal da Comarca de São Paulo, etc.
 Faz Saber a todos quantos o presente edital virem que perante este Juízo e Cartório e promovida uma ação de Desapropriação requerida pela Municipalidade de São Paulo Luiz Pedro Saguini e S/M Maria Fernandes Saguini autos n.º 27/70 objetivando o imóvel localizado nesta Capital, à Rua João Bizarro da Nuv, 7 compreendendo a área de 12.40m2
 Contestada a ação e recusada a oferta foi pleiteado o levantamento da importância de 750,00 já depositada, requisitando-se, para tanto, a expedição do presente edital com o prazo de 10 (dez) dias da primeira publicação na imprensa Oficial observadas as formalidades legais. São Paulo, 05 de setembro de 1972. Eu, José A. S. Devitte Escrivente, datilografai. Eu, Nelson Nunes Pereira escrivão, subscrevi.
 O Juiz de Direito
George Menezes Gomes
 X-14-15

19.ª VARA CIVIL
 19.º OFICIO CIVIL
 CONCORDATA PREVENTIVA DE COMPRA-CIAL DE PROD. AUTOMOBILISTICOS S.A. O Escrivão do 19.º Of. Civil, avisa aos interessados na Concordata supra, de que o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A., habilitou-se na mesma, declarando um crédito de Cr\$ 24.461,00, o qual poderá ser impugnado em 10 dias na forma da lei. São Paulo, 11 de setembro de 1972. (a) Washington Luiz Claro — Of. Maior.
 X-14-15

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, com o prazo de 30 dias, expedido nos autos do Inventário de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta também conhecida por Maria Antonieta da Silva. O Doutor Jayme Vieira Manso, Juiz de Direito da 5.ª Vara Distrital da Capital, Santo Amaro, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta, também conhecida por Maria Antonieta da Silva, que se processa perante este Juízo e cartório respectivo, ocorrido respectivamente em 08/04-1969 e 20-01-1972, deixando bens e herdeiros, entre os quais Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, que se encontra em lugar incerto e não sabido; que o

13.ª VARA CIVIL
 13.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Moacir José da Costa, com o prazo de (30) trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária que Darcy Rocha, move contra Est. Pereira da Costa e seu marido, O Doutor Yusef Said Cahali. Juiz do Direito da décima terceira vara civil desta capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Darcy Rocha foi proposta contra Ester Pereira da Costa o seu marido Moacir José da Costa, uma Ação Ordinária cumulado com reintegração de posse que tem por objeto a rescisão da proposta de compra relativo ao lote de terreno n.º 7, de frente para a Travessa Municipal "Bela Capital, e em consequência a reintegração do autor na posse do mesmo imóvel, que se encontra em poder dos réus ao pagamento do processo e honorários advocatícios, tudo em virtude de atraso no pagamento das prestações avençadas. E como o réu Moacir José da Costa encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo citado, para no prazo legal, contado após o decurso dos 30 dias do presente edital, apresentar a defesa que porventura tiver, sob pena de revelia, ciência única, para os devidos fins, que este Juízo encontra-se instalado no 5.º pavimento do Fórum Civil, à Praça João Mendes, nesta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de setembro de 1972. Eu, Serafim Ayres de Oliveira, Escrivão, subscrevi.
 O Juiz de Direito
Yusef Said Cahali
 X-14-20

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, com o prazo de 30 dias, expedido nos autos do Inventário de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta também conhecida por Maria Antonieta da Silva. O Doutor Jayme Vieira Manso, Juiz de Direito da 5.ª Vara Distrital da Capital, Santo Amaro, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta, também conhecida por Maria Antonieta da Silva, que se processa perante este Juízo e cartório respectivo, ocorrido respectivamente em 08/04-1969 e 20-01-1972, deixando bens e herdeiros, entre os quais Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, que se encontra em lugar incerto e não sabido; que o

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, com o prazo de 30 dias, expedido nos autos do Inventário de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta também conhecida por Maria Antonieta da Silva. O Doutor Jayme Vieira Manso, Juiz de Direito da 5.ª Vara Distrital da Capital, Santo Amaro, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Leonardo de Petta e Maria Antonieta da Silva Petta, também conhecida por Maria Antonieta da Silva, que se processa perante este Juízo e cartório respectivo, ocorrido respectivamente em 08/04-1969 e 20-01-1972, deixando bens e herdeiros, entre os quais Carlos de Brito marido da herdeira Yolanda de Brito, que se encontra em lugar incerto e não sabido; que o

13.ª VARA CIVIL
 13.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Moacir José da Costa, com o prazo de (30) trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária que Darcy Rocha, move contra Est. Pereira da Costa e seu marido, O Doutor Yusef Said Cahali. Juiz do Direito da décima terceira vara civil desta capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Darcy Rocha foi proposta contra Ester Pereira da Costa o seu marido Moacir José da Costa, uma Ação Ordinária cumulado com reintegração de posse que tem por objeto a rescisão da proposta de compra relativo ao lote de terreno n.º 7, de frente para a Travessa Municipal "Bela Capital, e em consequência a reintegração do autor na posse do mesmo imóvel, que se encontra em poder dos réus ao pagamento do processo e honorários advocatícios, tudo em virtude de atraso no pagamento das prestações avençadas. E como o réu Moacir José da Costa encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo citado, para no prazo legal, contado após o decurso dos 30 dias do presente edital, apresentar a defesa que porventura tiver, sob pena de revelia, ciência única, para os devidos fins, que este Juízo encontra-se instalado no 5.º pavimento do Fórum Civil, à Praça João Mendes, nesta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de setembro de 1972. Eu, Serafim Ayres de Oliveira, Escrivão, subscrevi.
 O Juiz de Direito
Yusef Said Cahali
 X-14-20

13.ª VARA CIVIL
 13.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Moacir José da Costa, com o prazo de (30) trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária que Darcy Rocha, move contra Est. Pereira da Costa e seu marido, O Doutor Yusef Said Cahali. Juiz do Direito da décima terceira vara civil desta capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Darcy Rocha foi proposta contra Ester Pereira da Costa o seu marido Moacir José da Costa, uma Ação Ordinária cumulado com reintegração de posse que tem por objeto a rescisão da proposta de compra relativo ao lote de terreno n.º 7, de frente para a Travessa Municipal "Bela Capital, e em consequência a reintegração do autor na posse do mesmo imóvel, que se encontra em poder dos réus ao pagamento do processo e honorários advocatícios, tudo em virtude de atraso no pagamento das prestações avençadas. E como o réu Moacir José da Costa encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica o mesmo citado, para no prazo legal, contado após o decurso dos 30 dias do presente edital, apresentar a defesa que porventura tiver, sob pena de revelia, ciência única, para os devidos fins, que este Juízo encontra-se instalado no 5.º pavimento do Fórum Civil, à Praça João Mendes, nesta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de setembro de 1972. Eu, Serafim Ayres de Oliveira, Escrivão, subscrevi.
 O Juiz de Direito
Yusef Said Cahali
 X-14-20

SEGUNDA VARA DA FAZENDA DO ESTADO
 SEGUNDO OFICIO DA FAZENDA DO ESTADO
 Edital de Citação, com o prazo de dez dias, de terceiros interessados no levantamento de indenização, nos autos da ação de desapropriação de um imóvel situado no bairro da Bela Vista, Capital com a metragem global e confrontante, que assim se descreve: "O terreno se inicia no ponto "A", situado sobre o alinhamento da Rua Conselheiro Ramalho, junto a divisa com o prédio n.º 516, de propriedade de Palmira Romeu. Deste ponto, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Conselheiro Ramalho na distância de 2874 m, até atingir o ponto "B", daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 46,80m, até atingir o ponto "C", confrontando com propriedades de Dionísio Ciardi; daí deflete à esquerda, segue por 2,30 m, até o ponto "D", confrontando com o mesmo Dionísio Ciardi; daí, deflete à direita e segue por 32,20 m, até atingir o ponto "E", sobre o alinhamento da Av. Rui Barbosa, confrontando em toda aquela extensão com Pedro Bacarelli; daí, segue por 30,30 m, pelo alinhamento da Rua Rui Barbosa até atingir o ponto "F"; daí, defletindo a esquerda, segue por 38,48 m, onde conflua com Palmira Romeu, até atingir o ponto "A". início desta descrição, entrando o perimetro acima existente no mesmo um constru-

22.ª VARA CIVIL
 22.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Tertuliano Freydenberg, com o prazo de (10) vinte dias, expedido nos autos da Ação de despejo por falta de pagamento requerida contra o mesmo por Moyses Alivo e outros. O Doutor Aristides Fernandes Braga, Juiz de Direito em exercício na vigésima segunda Vara Civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Moyses Alivo e outros foi requerida uma Ação de Despejo contra Tertuliano Freydenberg, alegando os autores na inicial encontrarem-se o réu em atraso com os pagamentos dos alugueres relativos aos meses de abril e julho de 1972, aurecidos os encargos, perfazendo o total de Cr\$ 1.195,78, do imóvel que lhe foi locado, situado à Rua João Boemur n.º 25, apt.º 22, Bras, nesta Capital. Em virtude de encontrar-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital pelo qual citado fica o mesmo, para, dentro do prazo legal, apresentar a defesa que porventura tiver, sob pena de revelia, ciência ainda, para os devidos fins, de que este Juízo encontra-se instalado no 21.º pavimento do Fórum Civil, à Praça João Mendes, nesta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de setembro de 1972. Eu, Mario Menin, Escrivão, subscrevi.
 O Juiz de Direito
Aristides Fernandes Braga
 X-14-20

22.ª VARA CIVIL
 22.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Tertuliano Freydenberg, com o prazo de (10) vinte dias, expedido nos autos da Ação de despejo por falta de pagamento requerida contra o mesmo por Moyses Alivo e outros. O Doutor Aristides Fernandes Braga, Juiz de Direito em exercício na vigésima segunda Vara Civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Moyses Alivo e outros foi requerida uma Ação de Despejo contra Tertuliano Freydenberg, alegando os autores na inicial encontrarem-se o réu em atraso com os pagamentos dos alugueres relativos aos meses de abril e julho de 1972, aurecidos os encargos, perfazendo o total de Cr\$ 1.195,78, do imóvel que lhe foi locado, situado à Rua João Boemur n.º 25, apt.º 22, Bras, nesta Capital. Em virtude de encontrar-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital pelo qual citado fica o mesmo, para, dentro do prazo legal, apresentar a defesa que porventura tiver, sob pena de revelia, ciência ainda, para os devidos fins, de que este Juízo encontra-se instalado no 21.º pavimento do Fórum Civil, à Praça João Mendes, nesta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de setembro de 1972. Eu, Mario Menin, Escrivão, subscrevi.
 O Juiz de Direito
Aristides Fernandes Braga
 X-14-20

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Oliveira Dioclecio e sua mulher, se casado íor, com o prazo de (30) Trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento. O Doutor Carlos Antonio Antonini, Juiz de Direito da sexta vara civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Manoel Antônio do Nascimento, foi requerida contra Oliveira Dioclecio, uma Ação Ordinária que tem por objeto a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda relativo a um terreno situado na Av. Antonieta, lote n.º 4 da quadra n.º 3, Vila Antonieta, Capital, por infração cometida pelo réu, consistente no não pagamento das respectivas prestações, com a condenação do mesmo, a final, na restituição imediata do imóvel, bem como ao pagamento das custas, honorários e demais pronunciações de direito. E como o

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Oliveira Dioclecio e sua mulher, se casado íor, com o prazo de (30) Trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento. O Doutor Carlos Antonio Antonini, Juiz de Direito da sexta vara civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Manoel Antônio do Nascimento, foi requerida contra Oliveira Dioclecio, uma Ação Ordinária que tem por objeto a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda relativo a um terreno situado na Av. Antonieta, lote n.º 4 da quadra n.º 3, Vila Antonieta, Capital, por infração cometida pelo réu, consistente no não pagamento das respectivas prestações, com a condenação do mesmo, a final, na restituição imediata do imóvel, bem como ao pagamento das custas, honorários e demais pronunciações de direito. E como o

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Oliveira Dioclecio e sua mulher, se casado íor, com o prazo de (30) Trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento. O Doutor Carlos Antonio Antonini, Juiz de Direito da sexta vara civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Manoel Antônio do Nascimento, foi requerida contra Oliveira Dioclecio, uma Ação Ordinária que tem por objeto a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda relativo a um terreno situado na Av. Antonieta, lote n.º 4 da quadra n.º 3, Vila Antonieta, Capital, por infração cometida pelo réu, consistente no não pagamento das respectivas prestações, com a condenação do mesmo, a final, na restituição imediata do imóvel, bem como ao pagamento das custas, honorários e demais pronunciações de direito. E como o

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Oliveira Dioclecio e sua mulher, se casado íor, com o prazo de (30) Trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento. O Doutor Carlos Antonio Antonini, Juiz de Direito da sexta vara civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Manoel Antônio do Nascimento, foi requerida contra Oliveira Dioclecio, uma Ação Ordinária que tem por objeto a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda relativo a um terreno situado na Av. Antonieta, lote n.º 4 da quadra n.º 3, Vila Antonieta, Capital, por infração cometida pelo réu, consistente no não pagamento das respectivas prestações, com a condenação do mesmo, a final, na restituição imediata do imóvel, bem como ao pagamento das custas, honorários e demais pronunciações de direito. E como o

286,182,00, já depositado, preço da oferta, pela indenização do imóvel em causa, foi determinada a expedição do presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo qual citados ficam os interessados cujos direitos recaem sobre aludido imóvel, e decorrido aquele prazo que será contado a partir da primeira publicação deste no Diário Oficial do Estado, sem reclamação alguma, será a importância mencionada levantada pelos expropriados, observadas as formalidades legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em EXTRATO, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de setembro de 1972. Eu, José Candelero, Escrivão, subscrevi.
 O Juiz de Direito
Nelson Altemani
 X-14-15

22.ª VARA CIVIL
 22.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Tertuliano Freydenberg, com o prazo de (10) vinte dias, expedido nos autos da Ação de despejo por falta de pagamento requerida contra o mesmo por Moyses Alivo e outros. O Doutor Aristides Fernandes Braga, Juiz de Direito em exercício na vigésima segunda Vara Civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Moyses Alivo e outros foi requerida uma Ação de Despejo contra Tertuliano Freydenberg, alegando os autores na inicial encontrarem-se o réu em atraso com os pagamentos dos alugueres relativos aos meses de abril e julho de 1972, aurecidos os encargos, perfazendo o total de Cr\$ 1.195,78, do imóvel que lhe foi locado, situado à Rua João Boemur n.º 25, apt.º 22, Bras, nesta Capital. Em virtude de encontrar-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital pelo qual citado fica o mesmo, para, dentro do prazo legal, apresentar a defesa que porventura tiver, sob pena de revelia, ciência ainda, para os devidos fins, de que este Juízo encontra-se instalado no 21.º pavimento do Fórum Civil, à Praça João Mendes, nesta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente edital em extrato, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de setembro de 1972. Eu, Mario Menin, Escrivão, subscrevi.
 O Juiz de Direito
Aristides Fernandes Braga
 X-14-20

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Oliveira Dioclecio e sua mulher, se casado íor, com o prazo de (30) Trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento. O Doutor Carlos Antonio Antonini, Juiz de Direito da sexta vara civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Manoel Antônio do Nascimento, foi requerida contra Oliveira Dioclecio, uma Ação Ordinária que tem por objeto a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda relativo a um terreno situado na Av. Antonieta, lote n.º 4 da quadra n.º 3, Vila Antonieta, Capital, por infração cometida pelo réu, consistente no não pagamento das respectivas prestações, com a condenação do mesmo, a final, na restituição imediata do imóvel, bem como ao pagamento das custas, honorários e demais pronunciações de direito. E como o

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Oliveira Dioclecio e sua mulher, se casado íor, com o prazo de (30) Trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento. O Doutor Carlos Antonio Antonini, Juiz de Direito da sexta vara civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Manoel Antônio do Nascimento, foi requerida contra Oliveira Dioclecio, uma Ação Ordinária que tem por objeto a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda relativo a um terreno situado na Av. Antonieta, lote n.º 4 da quadra n.º 3, Vila Antonieta, Capital, por infração cometida pelo réu, consistente no não pagamento das respectivas prestações, com a condenação do mesmo, a final, na restituição imediata do imóvel, bem como ao pagamento das custas, honorários e demais pronunciações de direito. E como o

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Oliveira Dioclecio e sua mulher, se casado íor, com o prazo de (30) Trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento. O Doutor Carlos Antonio Antonini, Juiz de Direito da sexta vara civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Manoel Antônio do Nascimento, foi requerida contra Oliveira Dioclecio, uma Ação Ordinária que tem por objeto a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda relativo a um terreno situado na Av. Antonieta, lote n.º 4 da quadra n.º 3, Vila Antonieta, Capital, por infração cometida pelo réu, consistente no não pagamento das respectivas prestações, com a condenação do mesmo, a final, na restituição imediata do imóvel, bem como ao pagamento das custas, honorários e demais pronunciações de direito. E como o

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Oliveira Dioclecio e sua mulher, se casado íor, com o prazo de (30) Trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento. O Doutor Carlos Antonio Antonini, Juiz de Direito da sexta vara civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Manoel Antônio do Nascimento, foi requerida contra Oliveira Dioclecio, uma Ação Ordinária que tem por objeto a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda relativo a um terreno situado na Av. Antonieta, lote n.º 4 da quadra n.º 3, Vila Antonieta, Capital, por infração cometida pelo réu, consistente no não pagamento das respectivas prestações, com a condenação do mesmo, a final, na restituição imediata do imóvel, bem como ao pagamento das custas, honorários e demais pronunciações de direito. E como o

5.ª VARA CIVIL
 5.º OFICIO CIVIL
 Edital de Citação de Oliveira Dioclecio e sua mulher, se casado íor, com o prazo de (30) Trinta dias, expedido nos autos da Ação Ordinária requerida contra o mesmo por Manoel Antônio do Nascimento. O Doutor Carlos Antonio Antonini, Juiz de Direito da sexta vara civil desta Capital de São Paulo, na forma da lei.
 Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem e interessar possa que, por parte de Manoel Antônio do Nascimento, foi requerida contra Oliveira Dioclecio, uma Ação Ordinária que tem por objeto a rescisão do contrato de compromisso de compra e venda relativo a um terreno situado na Av. Antonieta, lote n.º 4 da quadra n.º 3, Vila Antonieta, Capital, por infração cometida pelo réu, consistente no não pagamento das respectivas prestações, com a condenação do mesmo, a final, na restituição imediata do imóvel, bem como ao pagamento das custas, honorários e demais pronunciações de direito. E como o

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de São Paulo

Representando a Categoria Profissional dos Trabalhadores na indústria da ótica oftálmica, de precisão e Armações para Óculos,

BASE TERRITORIAL - SÃO PAULO -

SEDE SOCIAL: Av. Rangel Pestana, 2.163 - 1.º andar sala 13 - SÃO PAULO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em segunda convocação aos dezesseis dias do mês de setembro, de mil, novecentos e setenta e dois

Aos dezesseis dias do mês de setembro, do ano de mil, novecentos e setenta e dois, nesta cidade de São Paulo, em sua sede social, sita á rua Ana Tenório número 10, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA OPTICA DE SÃO PAULO realizou Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, especialmente convocada por Edital publicado no jornal "O Dia", edição de 14 do corrente mês, com a seguinte redação: "SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓTICA DE SÃO PAULO - Pelo presente, ficam convocados todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional representada por este Sindicato, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº. 229, de 28 de fevereiro de 1.967, que será realizada no próximo dia 16 de setembro de 1.972, ás 9,00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato, sita á rua Ana Tenório, nº. 10, nesta Capital, para deliberarem sobre assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: a) - leitura da ata anterior; b) - discussão e deliberação de condições para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, no âmbito da representação profissional deste Sindicato; c) - discussão e deliberação sobre a concessão de autorização e poderes especiais á Diretoria do Sindicato e á Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana no Estado de São Paulo, para firmar acôrdo ou para a instauração de Dissídio Coletivo de interêsse da categoria; d) - desconto de uma porcentagem como contribuição social para o Sindicato e a Federação da categoria; e) - assuntos diversos. Nota: - Não havendo número legal em primeira cónvocaçãõ, desde já fica marcada uma segunda convocação para duas (2) horas após, realizando-se a Assembléia com qualquer número de sócios presentes, no mesmo dia e local e mesma ordem do dia. São Paulo, 13 de setembro de 1.972 - a) - Claudionor Oliveira Assupção Filho - Presidente". Não tendo havido número legal em primeira convocação, o Senhor presidente instalou a Assembléia Geral em segunda convocação, ás 11,00 (onze) horas, tendo convidado a mim, Zacharias de Maio, para secretário, tendo aceito. Após ter procedido a lei-

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de São Paulo

Representando a Categoria Profissional dos Trabalhadores na indústria da ótica oftálmica, de precisão e Armações para Óculos,

BASE TERRITORIAL - SÃO PAULO -

SEDE SOCIAL: Av. Rangel Pestana, 2.163 - 1.º andar sala 13 - SÃO PAULO

Handwritten initials or signature in the top right corner.

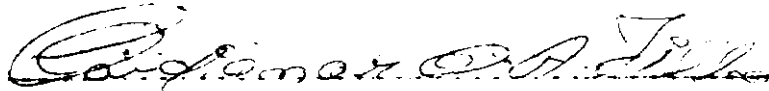
Fls. 2 -

tura do Edital de Convocação e da ata da Assembléia anterior, foi esta posta em votação, sendo aprovada. Ato contínuo, o Senhor presidente declarou que em razão de expirar no próximo dia trinta e um de outubro a vigência da norma coletiva, deveria a presente Assembléia votar as novas condições para tentativa de formular Convenção Coletiva de Trabalho, quando então foram apresentadas as seguintes condições para reivindicar: a) - reajuste de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração da data-base já reajustada pela última norma coletiva; b) - "piso" salarial correspondente ao valor de 30% sobre o nível do atual salário mínimo, ou, de qualquer forma, o resultado do percentual de reajuste concedido para a categoria sobre o mesmo nível mínimo; c) - férias remuneradas em dobro; d) - para os trabalhadores qualificados, a fixação de um salário profissional, correspondente, no mínimo, ao valor de três (3) salários mínimos vigentes na Região; e) - desconto do primeiro salário reajustado dos integrantes desta categoria profissional, sindicalizados ou não, sendo de Cr.\$15,00 (quinze cruzeiros) para os empregados maiores, e de Cr.\$7,00 (sete cruzeiros) para os menores de idade, cuja importância total será destinada parte à Colônia de Férias mantida pela Federação e parte para as obras sociais do Sindicato. Estando também presente o Senhor Antônio Rodrigues Pontes, diretor-tesoureiro da Federação, por ele foi dito que as reivindicações estavam realmente de acordo com o sentimento da classe, as quais também beneficiariam aos trabalhadores inorganizados e que eram representados pela Federação. - Em seguida, o Senhor presidente comunicou que a proposta iria ser posta em votação, cujo resultado, se favorável, também autorizaria as diretorias do Sindicato e da Federação a tomarem todas as providências para a formalização da Convenção, inclusive para suscitar Dissídio Coletivo. Procedida a votação, os senhores escrutinadores Orlando Neves e Almerindo de Souza Brito apuraram que todos os votos eram da cédula "sim", significando aprovação, conforme ficara esclarecido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente declarou encerrada a Assembléia, e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada. São Paulo, 16 de setembro de 1.972. a) - Zacharias de Maio - secretário. Claudionor Oliveira Assumpção Filho - presidente. Orlando Neves - escrutinador. -

Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

Meriade de Souza Brito - escrutinador.

Confere com o original:



Claudionor Oliveira Assunção Filho

Presidente



ATA Nº 136/70

210
44

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Sr. Subsecretário, Dr. Waldir Carvalho, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do PROC. TRT/SP 207/70-A - DISSÍDIO COLETIVO - entre partes: SUSCITANTE Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de São Paulo e SUSCITADO Sindicato Nacional da Indústria da Ótica.

Apregoadas as partes.

Pelo Suscitante Sindicato dos Trabalhadores comparecem os Srs. Ari de Oliveira, Presidente, Orlando Neves, Diretor, Zacarias De Maio, Diretor, Jaime Juraci Gonçalves e Jaime Santana, da Comissão de Salário, acompanhados do Dr. João Freire, advogado.

Pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana, do Estado de São Paulo, comparece o Sr. Olintho Cândido de Oliveira, Secretário Geral.

Pelo Suscitado Sindicato Nacional da Indústria da Ótica, comparece a Dra. Maria Romam de Lima, advogada, que ora requer juntada de procuração. Deferida a juntada.

As partes neste ato, após debates e consultas, chegaram a seguinte conciliação:

1ª - Reajuste salarial de 24% (vinte e quatro por cento), sobre os salários percebidos pelos empregados em 13 de outubro de 1967, digo, 1970, deduzidos antes os aumentos concedidos após 1ª de novembro de 1969, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial;

2ª - Aos empregados admitidos após 1ª de novembro

conferir com o original
São Paulo, 20 / 9 / 19 77

Ivone Casali

Ivone Casali
Dir. Serv. Judiciário
TBT - 2.ª Região



de 1969, o aumento será proporcional a razão de 1/12 por mês de serviço;

3ª - Pagamento a partir de 1ª de novembro de 1970, com vigência de um (1) ano;

4ª - Desconto de R\$ 3,00 para os menores e R\$ 7,00 para os adultos a ser procedido no 1º mês de aumento e a favor das entidades Suscitantas para fins assistenciais, indistintamente, dos trabalhadores associados ou não da entidades;

5ª - A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana do Estado de São Paulo, passa a fazer parte no presente Dissídio conforme enunciado às fls. 2 dos autos e representando os trabalhadores inorganizados em Sindicato no Estado de São Paulo, valendo para esses trabalhadores integralmente as mesmas condições ajustadas no presente acôrdo.

NADA MAIS. E, para, digo, Pelo Sr. Presidente foi determinada a remessa dos autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho para que emita seu parecer, após o que irão os autos conclusos ao Sr. Juiz Relator José Teixeira Fenteado para apreciação e homologação do acôrdo.

NADA MAIS. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes, e pelo Sr. Subsecretário, subscrito.

PRESIDENTE

PARTES

SUBSECRETÁRIO

Confere com o original
São Paulo, 20/9/1977

Ivone Casali
Dir. Serv. Judiciário
TRT - 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCESSO TRT/SP 207/70-A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) = CAPITAL

ACÓRDAO Nº

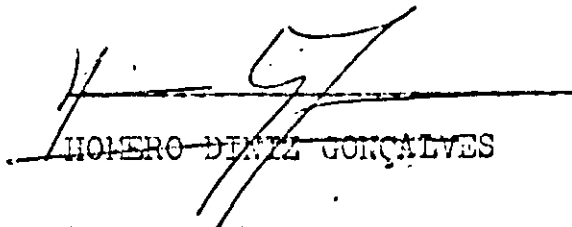
10.079 / 70

f 12
27

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de dissídio coletivo (acôrdo) (Processo TRT/SP 207/70-A), da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓTICA DE SÃO PAULO e como suscitado SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA ÓTICA;

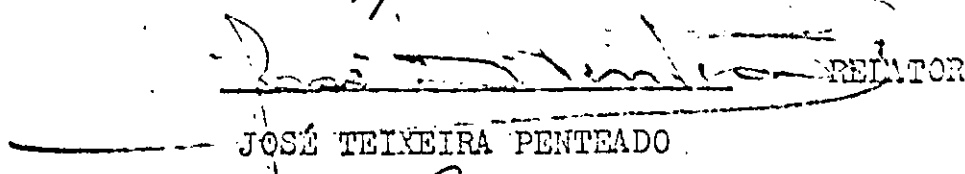
A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais, vencido o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha, que permitia o desconto estabelecido, desde que expressamente autorizado. Custas em partes iguais sôbre Cr\$800,00.

São Paulo, 16 de novembro de 1970.



HOMERO DANTE GONÇALVES

PRESIDENTE



JOSÉ TEIXEIRA PENTEADO

PREMIADOR



VINICIUS FERRAZ TORRES

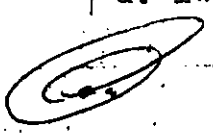
PROCURADOR
CIENTE

y/

r. 18/11/70

d. 12/11/70

CLASSE 1



Confere com o original
São Paulo, 20 / 9 / 19 77

Ivone Casali

Ivone Casali
Dir. Serv. Judiciário
TBT - 2.ª Região

24
4713
12

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, na sala de audiência do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Dr. Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Sr. Secretário do Tribunal, Domingos Manoel Escolera, com sede à avenida Rio Branco duzentos e oitenta e cinco, sexto andar, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do Processo TRT/SP 182/71 -A- DISSÍDIO COLETIVO, entre partes:- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓPTICA DE SÃO PAULO, como suscitante e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ÓPTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitado.

Feito o pregão.

Pelo Sindicato suscitante, comparece Claudionor Oliveira Assumpção Filho, pela Federação dos Trabs. nas Inds. do Vidro do Estado de S. Paulo, comparece o Sr. Olintho Candido de Oliveira bem como pelo Sr. Orlando Neves e ainda Zacarias de Maio, respectivamente Tesoureiro e Secretário, todos assistidos pelo Dr. João Frêire, advogado.

Compareceu o suscitado representado pela Dr. Maria Romana de Lima, advogada.

Ofereceu neste ato defesa por escrito. Dado vista ao Suscitante. Deferida a juntada.

Depois de feitas várias considerações sobre as particularidades existentes na categoria profissional e econômica, - neste ato, as partes se compuseram, pondo fim ao litígio, acordo realizado nas seguintes bases:

1º) Reajuste salarial de 22,00% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 30 de setembro de 1971, deduzidos antes todos os aumentos concedidos após 1º de novembro de 1970, exceto os resultantes de promoção, transferência, implementação de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

2º) Pagamento a partir de 1º de novembro de 1971, com o prazo de duração de um ano;

3º) Reajuste de 22,00% aos empregados admitidos após 1º de novembro de 1970, calculado sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;

4º) Desconto de uma contribuição social na ordem de - cr\$ 10,00 dos empregados maiores e de cr\$ 5,00 dos de menor idade sindicalizados ou não, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite ao Banco do Brasil S/A., em favor do Sindicato suscitante, conforme manifestação da Assembléia dos Trabalhadores. O desconto será efetuado no primeiro mês do aumento salarial

Confere com o original

São Paulo, 18 / 9 / 1972

Ivone Casali

Ivone Casali

Dir. Serv. Judiciário

TST - 2.ª Região


25
114
6/14

salariado e recolhido no decorrer do mês seguinte.

As partes requereram a homologação do acordo concretizado nesta audiência para que produza seus efeitos de direito.

A Douta Procuradoria Regional.

NADA MAIS havendo a tratar foi encerrada a presente audiência do que, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Juiz Presidente, pelas partes presentes e pelo Sr. Secretário, subscrito.



PRESIDENTE

Suscitantes

Cláudio D. Assumpção Filho
Adv. J. J. J. J.
José J. J. J.

Suscitado

Alma Rosa L.P.

Albano...
SECRETARIO.
Teodorico de Melo




Confere com o original
San Paulo, 18 / 9 / 19 72
Ivone Casali
Ivone Casali
Dir. Serv. Judiciário
TRT - 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

32
11/10/71

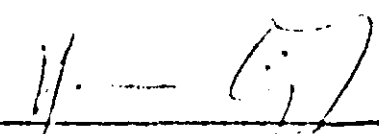
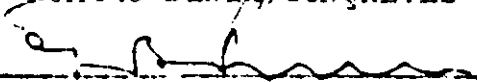
PROCESSO TRT/SP 132/71 A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) CAPITAL

ACÓRDÃO Nº 6566 /71

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 132/71 A), da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓPTICA DE S. PAULO e como suscitado SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ÓPTICA DO ESTADO DE S. PAULO;

A C Ó R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, por maioria de votos, em homologar o acórdão de fls., para que produza efeitos legais, com restrição do Exmo Sr Juiz Wilson de Souza Campos Batalha. Custas em partes iguais sobre cr\$300,00.

São Paulo, 26 de outubro de 1971

	_____	PRESIDENTE
ROBERTO DINIZ GONÇALVES	_____	RELATOR
	_____	PROCURADOR
GILBERTO BARRETO FRAGOSO	_____	
VINICIUS FERREZ TOMAZES (CIENTE)	_____	

RAGL
R: 29/10/71
D: 3/11/71



Confere com o original

São Paulo,

18/09/72

Ivone Casali

Din. Serv. Judiciário

TRT - 2ª Região

116
104

-1774/72

25 de setembro de 1972

Srs. Diretores do Sindicato Nacional da Indústria da Óptica

28-09-

14.00

Amando N. Falleiros

AR

REGISTRADO N.º _____

117
12/11

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Sindicato Nacional da Inds. da Óptica

Endereço _____

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 25 de Setembro de 19 72

O Destinatário

Maria do Carmo.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



18/8
1/84

DRT/SP-253.172/72

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1972, às 14.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Amando Nascimento Falleiros, Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais, compareceram: o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de S.Paulo, representado pelo sr. Claudionor Oliveira Assumpção Filho, Presidente, assistido pelo Dr. João Freire, Advogado; o SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA ÓTICA, representado pela Dra. Maria Romana de Lima, Advogada; com a finalidade de discutirem matéria constante da inicial do processo (reajuste salarial). Abertos os trabalhos foi a matéria amplamente debatida pelas partes que não se conciliaram. Tendo em vista a impossibilidade de acôrdo, foi requerida de comum acôrdo a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para instauração do competente dissídio coletivo. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos interessados.....

[Assinatura]
Maria Romana de Lima

[Assinatura]
Claudionor O. A. Filho



1a
27

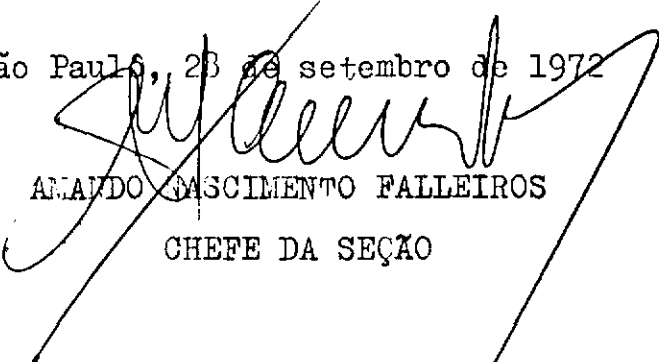
Sra. Diretora:

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de S. Paulo, solicitou fosse convocado o Sindicato Nacional da Indústria da Ótica, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acôrdo para o reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria.

Realizada a reunião na data de hoje, - foi a matéria debatida pelas partes que não se conciliaram.

Tendo em vista a impossibilidade de acôrdo, foi requerida a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para instauração do competente dissídio coletivo.

São Paulo, 28 de setembro de 1972


AMÂNDIO NASCIMENTO FALLEIROS
CHEFE DA SEÇÃO

À consideração do Senhor Delegado, - com proposta de encaminhamento do processo àquela Côrte.

São Paulo, 28 de setembro de 1972


MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI
DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 28 de setembro de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

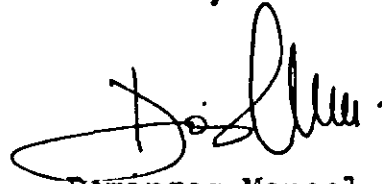
T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMISSARIAS
RECEBIDO EM 29 / 9 / 72

20
~~98~~

C O N C L U S ã O

Diante da inicial de fls. 1 a 3, nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S. Paulo, 2 de outubro de 1972.



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Procedida à reconstituição salarial nos termos da legislação vigente, designe-se audiência de instrução e conciliação, notificadas as partes.

S. Paulo, 2 de outubro de 1972.



Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes
e seus seguintes documentos:

de feudo de reconstituição
Salário

São Paulo, 2 de 10 de 1972

[Handwritten signature]

21

~~38/71~~

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 188/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL

SUSCITANTE - SIND. DOS TRABS. NA IND; DA ÓTICA DE SP.

SUSCITADO - SIND. NACIONAL DA IND. DA ÓPTICA.

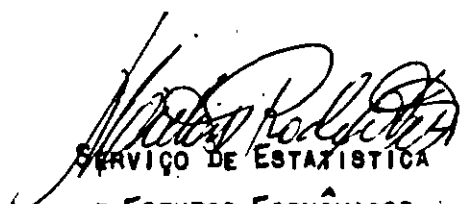
MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
novembro 70	100	1,41	141,00
dezembro	100	1,38	138,00
janeiro 71	100	1,37	137,00
fevereiro	100	1,35	135,00
março	100	1,34	134,00
abril	100	1,31	131,00
maio	100	1,30	130,00
junho	100	1,28	128,00
julho	100	1,26	126,00
agosto	100	1,24	124,00
setembro	100	1,21	121,00
outubro	100	1,19	119,00
novembro (122)	125,40	1,18	148,00
dezembro	125,40	1,16	145,50
janeiro 72	125,40	1,15	144,50
fevereiro	125,40	1,13	142,00
março	125,40	1,12	141,00
abril	125,40	1,09	136,70
maio	125,40	1,07	134,20
junho	125,40	1,05	132,00
julho	125,40	1,04	130,50
agosto	125,40	1,03	129,50
setembro	125,40	1,02	128,00
outubro	125,40	1,01	126,70
			3.202,60

22
~~90~~

3.202,60	:	24	=	133,45	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
133,45	x	1,06	=	141,45	
141,45	:	125,40	=	1,1280	
112,80	-	100	=	12,80%	
12,80	+	3,50	=	16,30%	
125,40	x	1,1630	=	145,90	
145,90	:	122	=	1,1960	
119,60	-	100	=	19,60%	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de novembro de 1971.
coeficientes aplicados por extrapolação -- ítem VII do
Prejulgado nº 38/31.
(122 x 1,0274 = 125,40).

SÃO PAULO, 2 DE outubro DE 1.97 2.


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Ofício STE.- 002217 e 002218/72. EM 2 DE outubro DE 1.972

Ao Sind.dos Trabs.na Ind.da Ótica de SP.

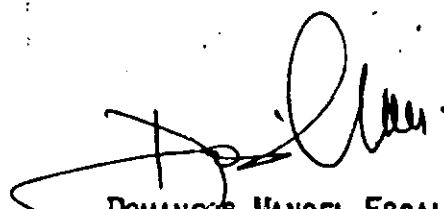
Sind.Nacional da Ind.da Ótica.

DISSÍDIO COLETIVO - TRT/SP 183/72-4

SUSCITANTE: **Sind.dos Trabs.na Ind.da Ótica de SP.**

SUSCITADO : **Sind.Nacional da Ind.da Ótica.**

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOTIFICO
V.S.A. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 11 DE outubro DE 1972, ÀS 14,30
(catorze e trinta HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
CONCILIAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO ACIMA REFERIDO, À AVENIDA RIO BRANCO, Nº
285 - 6º ANDAR, COM VISTA, PELO PRAZO DE 48 HORAS, AOS CÁLCULOS DE RECONS-
TITUIÇÃO SALARIAL.


DOMINGOS MANOEL ESCALERA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.J.C.J. _____

PROC. Nº 188 / 72

EMITIDO EM 2.10.72

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
T.R.T. - 2ª REGIÃO
URGENTE
002217

S	20
O	
Z O N A	

NOME Sind. dos Trabs. na Ind. da Ótica de SP.

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: <u>11.10.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RUA Ana Tenório, 10 - Brás.

BAIRRO _____

VILA _____

RECEBIDO EM <u>4 DE 10 DE 72</u> ÀS <u>1500</u> HS	ASSINATURA <u>Candido del Oliveira</u> NOME POR EXTENSO
---	---



24

TRT

JOS

Proc. N.º 188/32

C E R T I D A O

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje, às 15 horas, à ma Ana Furtado, 10

nesta, e, em sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de A. Candido de Oliveira

o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé.

Em 4 de outubro de 1932

A. F. Furtado Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

T.R.T./S.P.J.C.J. _____

PROC. Nº 188 / 72

EMITIDO EM 2.10.72

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
T.R.T. - 2ª REGIÃO
URGENTE

002218

S	20 ZONA
0	

Nome Sind. Nacional da Ind. da Óptica.

RUA V.D. Paulina, 80 - 14º and. s.l. 417.

BAIRRO _____

VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>11.10.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RECEBIDO EM

5 DE 10 DE 72 ÀS 11 HS

ASSINATURA

Colara de Almeida

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JGJ/SP

PROC. Nº 188/72

25
7

CERTIDÃO
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 11,00 HORAS, À
Viaduto Dona Paulina, Nº 80-14, NESTA
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Dona
Clara de Almeida - Secretária
_____, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 5 DE
Outubro DE 1972. Georgio de Luis Corrêa
Cezar de Assis Corrêa, OFICIAL DE JUSTIÇA.

JUNTADA

*Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:*

ATA Nº 107/72
de 11-10-72
São Paulo, 11 1 10 72





ATA Nº 107/72

26
27

Aos onze dias do mês de outubro do ano de -
hum mil novecentos e setenta e dois, às 14,30 horas, na sala de
audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob
a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a
presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera,
foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo...
TRT/SP 188/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA ÓPTICA DE SÃO PAULO, como suscitante e SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA ÓPTICA, como suscitado.

Feito o pregão.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Óptica de São Paulo, compareceu o Sr. Claudionor Oliveira Assumpção Filho, Presidente da entidade, assistido pelo Dr. João Freire.

Compareceu o Sindicato Nacional da Indústria da Óptica representado pela Dra. Maria Romana de Lima.

Oferecida defesa.

Deferida a juntada.

Vista ao suscitante.

Esteve presente a Federação dos Trabalhadores, representada pelo Sr. Olinto Cândido de Oliveira, assistindo seu filiado.

Ressaltou a Presidência que de conformidade com o prejudgado 38 do C. TST e com base na lei 5451, de 1968, foi pelo Serviço de Estatística e Estudos Econômicos feito o cálculo de reconstituição salarial. Por extrapolação dos últimos coeficientes publicados, instrução contida no item VII do referido prejudgado, foi encontrado o percentual de 19,60%.

Feitas considerações sobre as particularidades inerentes à categoria profissional e econômica, neste ato, posto fim ao litígio, as partes efetivaram o seguinte acordo judicial:

1º- Reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 29 de setembro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de - 1960



27
9

após 1º de novembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

2º- Reajuste salarial de 20% , aos empregados admitidos após 1º de novembro de 1971, calculado sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;

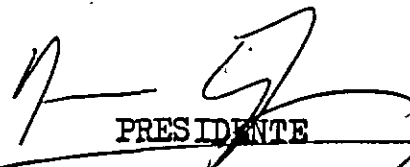
3º- pagamento a partir de 1º de novembro de 1972, com prazo de duração de um ano;

4º- desconto de contribuição social na ordem de Cr\$15,00 dos empregados maiores e de Cr\$7,00 dos de menor idade, sindicalizados ou não, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem-limite à Caixa Econômica Federal, em favor do Sindicato suscitante, de conformidade com a manifestação da Assembléia Geral dos empregados. O desconto será efetuado no primeiro mês do aumento salarial e recolhido no mês seguinte.

Requereram as partes a homologação da composição pelo E. Tribunal Pleno, para que produza os efeitos de direito.

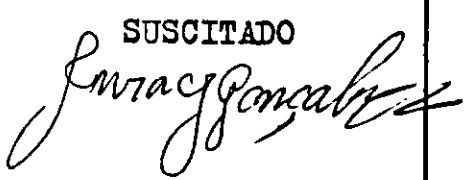
Remeta-se o dissídio à D. PR.

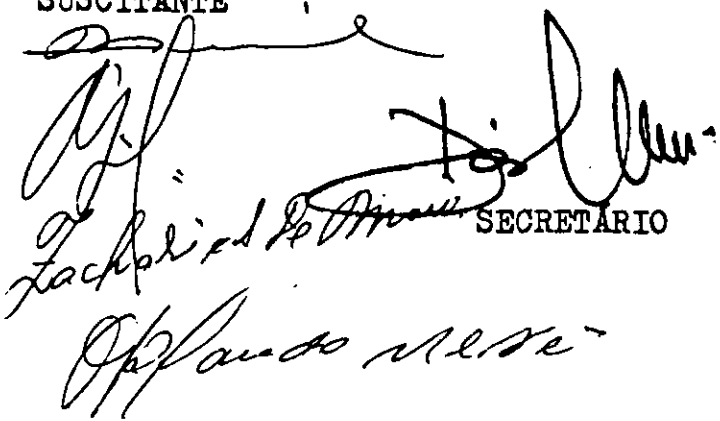
NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário do Tribunal, subscrito.

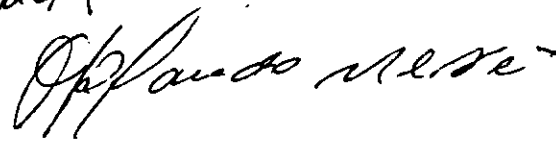

PRESIDENTE

SUSCITANTE


SUSCITADO



SECRETARIO



28
29

Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE ÓPTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no processo de dissídio coletivo nº TRT-SP-183/72- A, suscitado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓPTICA DE SÃO PAULO, quer contestar o pedido, pelos motivos a seguir expostos:

1- A reivindicação salarial, nos termos em que foi formulada, não pode ser atendida, por não encontrar apoio na vigente legislação referente à política salarial do governo.

O aumento salarial deverá ser concedido de acordo com o percentual decorrente do cálculo elaborado pelo Serviço de Estatística do Tribunal, como determina o Prejulgado nº 38, e que no caso sub-judice é de 19,60%.

2- O pedido de piso salarial também não pode prosperar, por constituir seu deferimento a instituição de um verdadeiro salário mínimo profissional que, como é curial, somente lei poderia instituir.

11 às 1130
cu

29
A

Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo

-fls.2-

Sua concessão transgrediria , insofismávelmente, os artigos 142, § 1º, 160, I, 165, I , 153, § 2º e 165, XVII da Constituição Federal, maxime ao estender seus efeitos aos empregados admitidos após a data-base. Aliás, é de se notar que a Justiça do Trabalho reconhece a procedencia destas asserções, como se infere meridianoamente da leitura dos acórdãos nºs 509/72 e 978/72 , extraídos dos processos TST-RO-DC-301/71 e TST-RO-DC-173 / 71, publicados, respectivamente, no D.O.J. de 19/6/72, pg. 3948 e no D.O.J. de 25/9/72, pgs. 6358/59.

Ademais, nada há nestes autos que demonstre a "conveniencia" de estipulação de piso salarial, pois, é sabido que a maioria dos trabalhadores da categoria Suscitante é constituída por empregados técnicos , altamente especializados e com salários bem acima dos níveis mínimos de remuneração.

3- O abono ferial pleiteado pelo Suscitante não encontra o menor amparo legal. Constitui uma forma de distorção salarial e redundaria em 14º salário. Além disso, não corresponde a um aumento de produtividade que o justifique.

4- O pedido de fixação de salário profissional refoge totalmente ao âmbito dos dissídios coletivos, visto que é matéria a ser postulada perante o Poder Legislativo, ou a ser tratada em Convenção Coletiva de Trabalho.

Aliás, de igual modo se manifestou o eminente Ministro Mozart Victor Russomano, ao analisar exaustiva e objetivamente identica reivindicação ,

30
9

Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo

-fls.3-

expendendo seu voto no acórdão TP-249-72, publicado no D.O.J. de 12/5/72, às págs. 2948/49, relativo ao processo de dissídio coletivo nº TST-RO-DC-211-71, do qual destacamos as seguintes ponderações, verbis:

"Repelindo, portanto, qualquer modalidade de reajustamento salarial obliquo ou indireto, não há nada a modificar no r.acórdão recorrido quanto a salário profissional e adicionais de antiguidade na empresa. São pedidos que, na conjuntura atual do direito positivo brasileiro, não podem ser impostos por sentença coletiva, sendo de recordar que, nessa matéria, as restrições do legislador invadiram, também, a área da negociação coletiva, para limitá-la."

5- Quanto ao pedido de desconto de Cr\$ 15,00, para empregados maiores e Cr\$ 7,00, para os menores de idade, para fins sociais e assistenciais da categoria profissional, também não pode ser atendido, sem autorização individual dos empregados, conforme determinam o Decreto-lei nº 925 de 10-10-69 e a jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho.

Convem salientar, que tal desconto, anualmente concedido à categoria profissional, perfazendo importancia vultosa, deveria ter sua aplicação demonstrada nos autos, provando-se que sua destinação

31
3/

*Sindicato Interestadual da Industria de Optica
do Estado de São Paulo*

-fls.4-

reverteu realmente em benefício do trabalhador.

Pelo exposto, deve a presente con-
testação ser recebida como procedente, a fim de que se
reduzam as pretensões do suscitante aos termos permiti-
dos pela legislação e pela jurisprudencia.

São Paulo, 11 de outubro de 1972

P.p.

Assu P

Sindicato Interestadual da Industria de Optica do Estado de São Paulo

P R O C U R A Ç Ã O

Por êste instrumento particular de procuração, o SINDICATO INTERESTADUAL DA INDUSTRIA DE OPTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º and., por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA, NERIO W.S. BATTENDIERI e JAYME BORGES GAMBÔA, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º and., para com os poderes da cláusula "Ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA OPTICA DE SÃO PAULO, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que fôr necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 5 de outubro de 1972

Decio Fernandes de Vasconcellos

Decio Fernandes de Vasconcellos
Presidente

CARLOS ANTONIO ANDRADE FIGUEIRA
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA
TABELLIÃO
ANTONIO ALVES FERREIRA
OFICIAL MAIOR

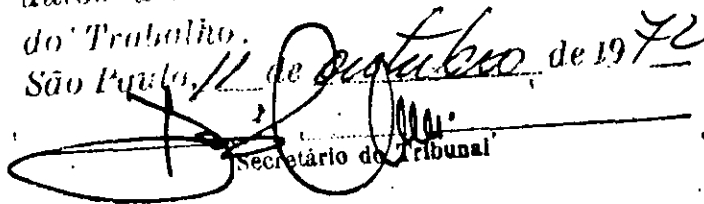
Reconheço por semelhança a firma
de *Decio Fernandes de Vasconcellos*
São Paulo, _____ de _____ de 1972

Decio Fernandes de Vasconcellos

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos d' Dona Procuradoria Regional do Trabalho.

São Paulo, 11 de Outubro de 1972

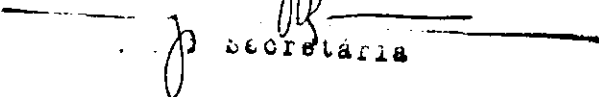

Secretário do Tribunal

Recebido nesta data

A pedido de Sr. Procurador

Registado

São Paulo, 12 de Outubro de 1972


Secretária



33/26

Processo PR 7358 / 72 e n.º TRT SP 188 / 72

Parecer PR 5250 / 72 n.º 253 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica
RECORRENTE: de São Paulo

RECORRIDO:

SUSCITADO : Sindicato Nacional da Indústria da Ótica

P A R E C E R

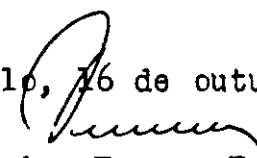
Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejudgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls. 21/22, acusando 19,60%.

As partes se conciliaram em torno de um reajustamento salarial de 20%, com as cláusulas de praxe (fls.26/27).

Desconto com as restrições legais.
Pela homologação do acôrdo.

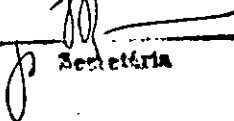
São Paulo, 16 de outubro de 1972


Vinicius Ferraz Torres
PROCURADOR REGIONAL

LR/

Em cumprimento do despacho do Sr.
Procurador Regional, nesta data
encaminho a presença do Tribunal Regi-
onal do Trabalho e a região.

Em, 17 de Maio de 1972



Secretária



34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 188/72HA

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 26 de outubro de 1972

[Assinatura]
Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 26 de outubro de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz

NELSON FERREIRA DE SOUZA

Revisor o Sr. Juiz

ANTÔNIO LAMARCA

São Paulo, 26 de outubro de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 30 de outubro de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 6 de novembro de 1972

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.
São Paulo, de de 19



35

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO -- 2.ª REGIÃO -- SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

188/72-A

Processo TRT/SP-.....

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gabriel Moura Magalhães Gomes Reginaldo MaugerAllen, José de Barros Vieira Junior, Affonso Teixeira Filho, Geraldo Santana de Oliveira, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Nelson Ferreira de Souza, Wilson de Souza Campos Batalha, Bento Pupo Pesce, Francisco Garcia Monreal Junior, Nelson Tapajós, Julio de Araujo Franco Filho, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus, e Antonio Lamarca

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Nelson Ferreira de Souza

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Antonio Lamarca

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

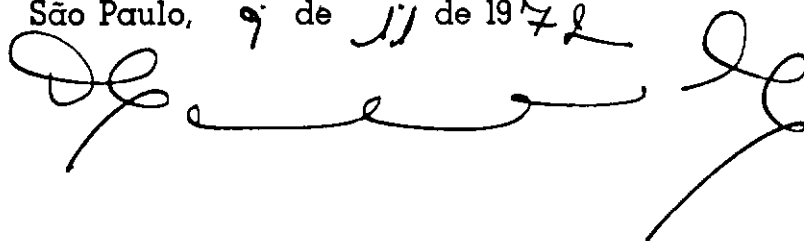
mlm/

São Paulo, 6 de novembro de 19 72

.....
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 9 de 11 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, positioned below the date.



36
EAM

PROCESSO TRT/SP 188/72-A DISSÍDIO COLETIVO ACORDO SP

ACÓRDÃO Nº

6141 / 72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 188/72-A) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ÓTICA DE SÃO PAULO e como suscitado SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA ÓTICA;

A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais, Custas em partes iguais sobre Cr\$1.000,00.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de São Paulo iniciou o processo de reajustamento salarial contra o Sindicato Nacional da Indústria da Ótica, perante o Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado de São Paulo.



37
CAPM

ACÓRDÃO

As reivindicações estão postuladas às fls. 2.
A reunião perante a autoridade administrativa, foi infertífera (fls. 18).

Assim, foi remetido o processo a este Tribunal Regional.

Procedeu-se ao cálculo do percentual, fixado em 19,60 % (fls. 22).

As partes se conciliaram, quando da realização de audiência (fls. 26 usque 27).

A douta Procuradoria nos termos do parecer - de fls. 33, opina pela homologação do acordo.

É o relatório.

V O T O

Nos termos do art. 863, da C.L.T. Lei por bem homologar o acordo de fls. 26 usque 27, para que produza todos seus reais e legais efeitos.

São Paulo, 6 de novembro de 1972.

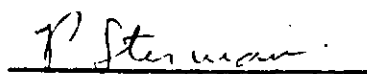

HOMERO DINIZ GONÇALVES

Presidente



Relator

NELSON FERREIRA DE SOUZA



Procurador
Ciente

VINICIUS FERRAZ TORRES

r. 9/11/72
d. 10/11/72
y.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

38
Ala

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO
FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 13/11/1972
E NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA
17/11/1972

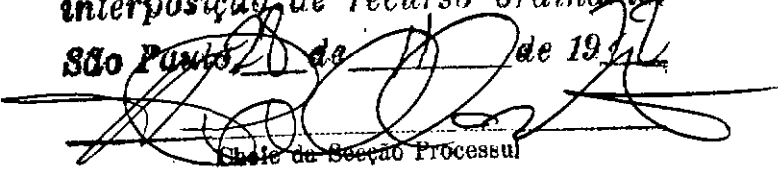
NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS
AO SERVIÇO PROCESSUAL.


SÃO PAULO, 17 DE 11 DE 1972

J. A. Geredo
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

Certifico que em 27/11/72
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 28 de Nov de 1972.


Chefe da Seção Processual

PROVIDENCIADO
Ofício N.º 6312 e 6313/72
Registro Postal J. III. 710 e 711
cuja cópia segue:-
Em 28/11/72
PI 
CHEFE DA S. A.

6312/72

29 de novembro de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de S. Paulo
Rua Ana Tenório, nº 10 - Capital - São Paulo

Ass: 6141/72

188 72

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Ótica de
S. Paulo
Sindicato Nacional da Indústria da Ótica

-38,00-

Trinta e oito cruzeiros

42
e

6313/72

29 de novembro de 1972

Director do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Sindicato Nacional da Indústria da Óptica

Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º and. s/ 1.417 - Capital

6141/72 - Acórdão

188 - 72

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Óptica de
S: Paulo

Sindicato Nacional da Indústria da Óptica

38,00-- Trinta e oito cruzeiros

[Handwritten signature]

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

VISTO
COPIADOR

3.a Via - Processo

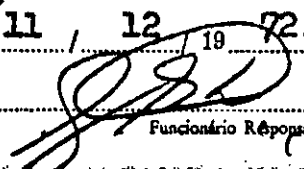
Orgão Expedidor: **Serviço Processual** - Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º **314/72**
Processo n.º **188/72 Ac. 6141/72**
Custas inclusive guias (código) - Valor Cr\$
Emolumentos (código **1505**) - " Cr\$ **38,00**
TOTAL A PAGAR **Trinta e Oito Cruzeiros** - " Cr\$ **38,00**

Reclamante **Sind do Trab. na Ind. da Otica de S. Paulo**

Reclamado
vai ao **Banco do Est. de São Paulo S/A - Rio Branco.**

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: **11 / 12 / 19 72.**



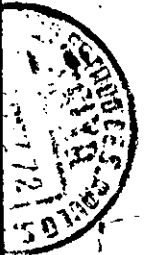
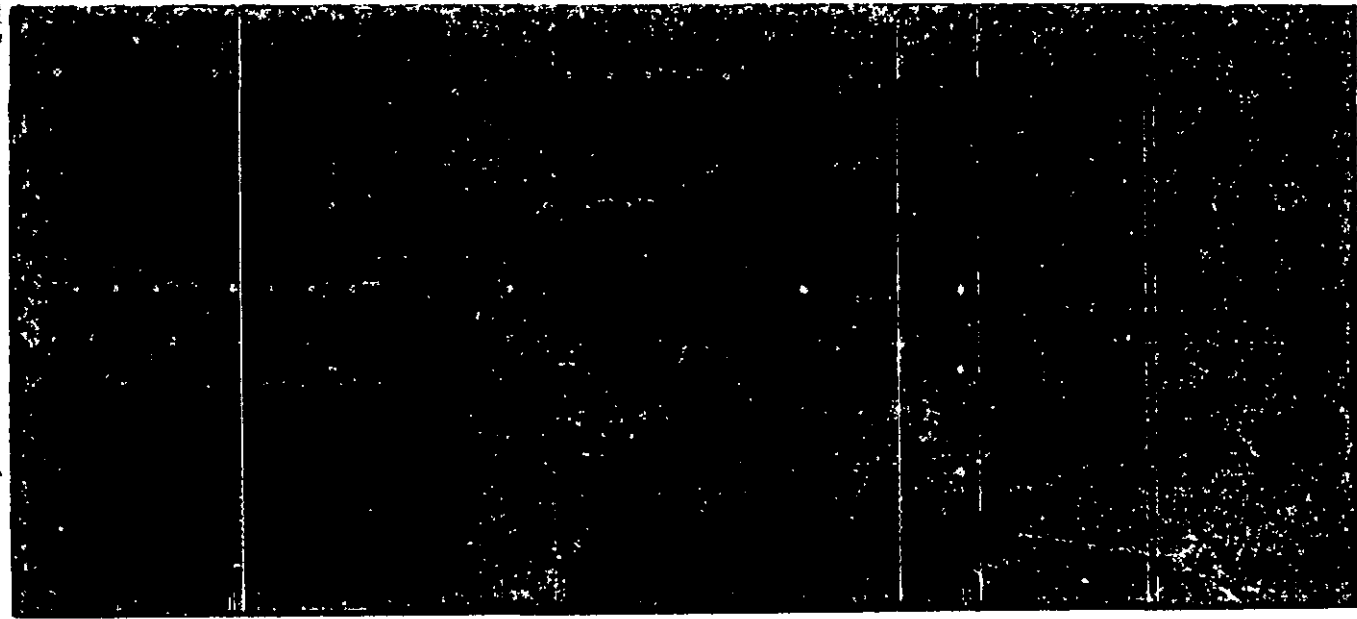
Funcionário Responsável

1994 DEZ 11

38.80000

Autenticação

THE UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE





JUSTIÇA DO TRABALHO

Handwritten signature or initials in the top right corner.



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (trinta e

oito cruzeiros) - - - -

CONFORME CUIA DE RECOLHIMENTO Nº 314/72

DE 11 DE 12 DE 1972

18 DE 12 DE 1972

[Handwritten Signature]
FUNICIONÁRIO

Handwritten initials

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 41/73

Orgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 188/72 - Ac. 6141/72

Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 38,00

Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____


TOTAL A PAGAR (Trinta e oito cruzeiros) - " Cr\$ 38,00

Reclamante Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Reclamado Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.

Destinar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 16 / 1 / 19 73

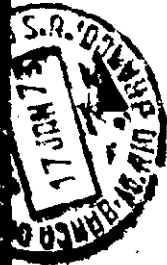
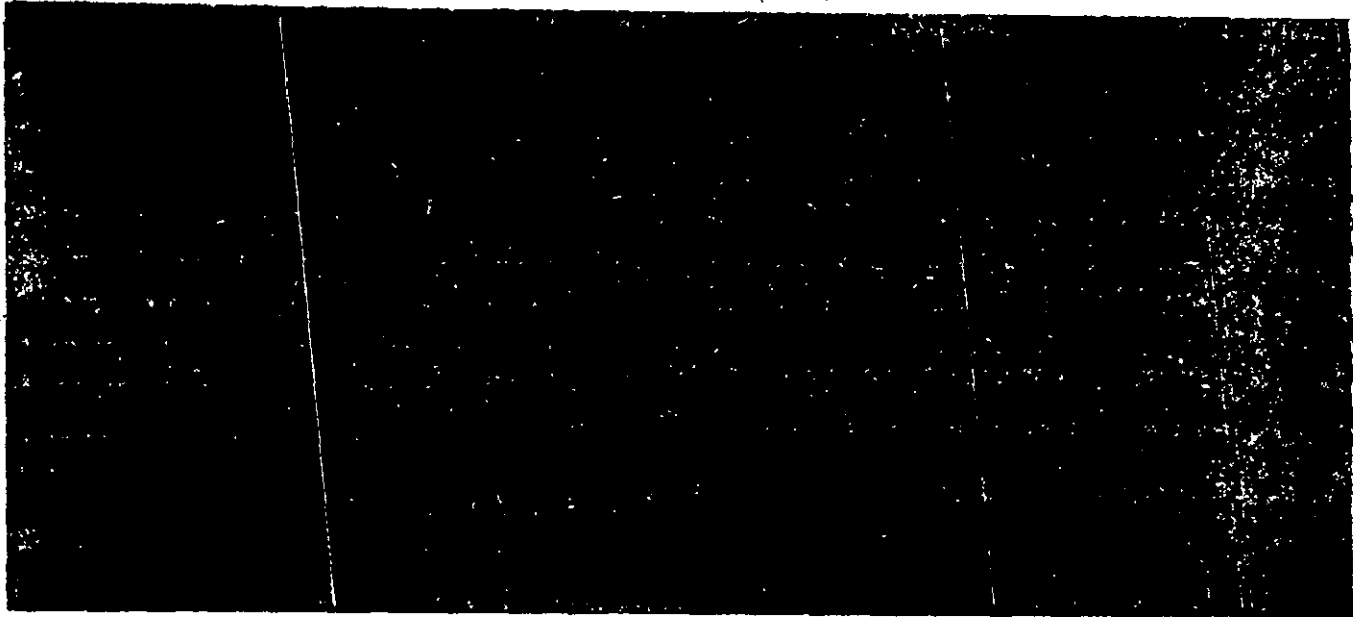

Funcionário Responsável

Autenticação

RECEBIDO 61R JAN 17 38,00

DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

32-110 - Process





43
H



JUSTIÇA DO TRABALHO

44

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38,00 (Trinta e oito
cruzeiros)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 41/73

DE 16 DE janeiro DE 1973

19 DE janeiro DE 1973

José de S.
FUNCIONÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL
São Paulo, 19 de 1 de 1973

WALDIR CARVALHO
Sub-Secretário do Tribunal

ARQUIVE - SE

São Paulo, 19/1/73

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
SÃO PAULO, 19/1/73

ARRINASURA

